



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	1

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 21ª
(VIGÉSIMA PRIMEIRA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Olair Francisco a secretariar os trabalhos da Mesa.

Dá-se início aos

Comunicados da Mesa.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	2

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – O Expediente lido vai à publicação.

Há 3 Parlamentares presentes, não há *quorum* para deliberação.

Esta Presidência vai suspender a sessão até 15h45min, para obtermos o *quorum* necessário para o início dos trabalhos.

Quando reabirmos a sessão, não haverá Comunicados de Líderes nem de Parlamentares, entraremos diretamente no processo de deliberação dos projetos. Portanto, suspenderemos a sessão por 25 minutos.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15h19min, a sessão é reaberta às 15h45min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Está reaberta a sessão.

Item nº 2:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.361, de 2013, de autoria da Deputada Arlete Sampaio, que “institui, no Distrito Federal, a Política Pública de Consumo Consciente e Responsável”.

Solicito à Sra. Secretária que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	3



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

DATA_ 15/12/2014 HORÁRIO :15:48

VERIFICAÇÃO DE QUORUM

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA DOS DEPUTADOS
6ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA– 2013/2014

DEPUTADO (A)	PART.	PRESENTE	AUSENTE
AGACIEL MAIA	PTC	X	
ALÍRIO NETO	PEN	X	
ARLETE SAMPAIO	PT	X	
AYLTON GOMES	PR		X
BENEDITO DOMINGOS	PP		X
CELINA LEÃO	PDT	X	
CHICO LEITE	PT		X
CHICO VIGILANTE	PT	X	
CLÁUDIO ABRANTES	PT		X
CRISTIANO ARAÚJO	PTB		X
DR. MICHEL	PP		X
ELIANA PEDROSA	PPS	X	
EVANDRO GARLA	PRB		X
JOE VALLE	PDT		X
LILIANE RORIZ	PRTB		X
OLAIR FRANCISCO	PTdoB	X	
PATRÍCIO	PT	X	
PAULO RORIZ	PP	X	
PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	X	
ROBÉRIO NEGREIROS	PMDB		X
RÔNEY NEMER	PMDB		X
WASHINGTON MESQUITA	PTB		X
WELLINGTON LUIZ	PMDB	X	
WASNY DE ROURE	PT	X	
TOTAL		12	


SECRETÁRIO DEPUTADA CELINA LEÃO



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	4

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Estão presentes 12 Deputados.

Eu peço aos colegas Parlamentares que estão em seus gabinetes que venham ao plenário para que possamos ter *quorum* para deliberar.

Eu quero fazer uma consulta aos Líderes se há acordo para superar o sobrestamento causado pelos itens n.ºs 1 a 101, vetos da Ordem do Dia, e votar as demais proposições e os itens extrapauta.

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO (PTdoB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a minha consulta é para saber se...

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Mas precede essa consulta que a Presidência está fazendo aos Líderes?

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO – É justamente nesse seguimento que eu estou indo. Quando V.Exa. começar a votação, é possível começarmos em segundo turno as matérias que nós votamos na última quinta-feira, principalmente a Lei Orçamentária como primeiro item de pauta?

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Não, Deputado, este será o último item da Ordem do Dia porque, se votarmos esse projeto, praticamente não teremos condições de votar mais nenhum outro. A dependência dos Parlamentares perde o sentido, tanto para os projetos de Parlamentares como para os demais, do Poder Executivo. Espero a sua compreensão acerca dessa questão.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, para compartilhar com todos os Parlamentares – isso já foi em certa medida discutido no Colégio de Líderes na semana passada –, quero reiterar aqui a solicitação do Poder Executivo para a votação de dezesseis projetos, dos quais sete entrariam hoje como extrapauta. Irei citá-los todos.

Já estão na pauta o Projeto de Lei n.º 2.003, de 2014, o último a ser votado hoje; o Projeto de Lei n.º 2.004, de 2014; o Projeto de Lei n.º 2.035, de 2014; o Projeto de Lei n.º 2.041, de 2014; o Projeto de Lei n.º 52, de 2014; o Projeto de Lei n.º 54, de 2014; a Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 74, de 2014; o Processo n.º 56, de 2014 e o Projeto de Decreto Legislativo n.º 284, de 2014, que fazem parte do mesmo conjunto; o Projeto de Lei Complementar n.º 109, de 2014, extrapauta; o Projeto de Lei n.º 2.042, de 2014, já está na pauta; e são extrapauta os Projetos de Lei n.ºs 2.065, 2.066, 2.067, 2.068, 2.069 e 2.070.

Esse é o pedido que a Liderança do Governo faz a V.Exa.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	5

DEPUTADA ELIANA PEDROSA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PPS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, em nome da Liderança do Partido Popular Socialista, eu gostaria que V.Exa. interrompesse a sessão, pois como a Deputada Arlete Sampaio só declinou o número dos projetos, não sabemos a que projeto cada número corresponde, porque há projeto que foi ou será lido hoje. Então, peço a V.Exa. para interromper a sessão e construirmos um diálogo, a fim de saber o que estaríamos aptos a votar ou não na data de hoje.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Esta Presidência ainda não respondeu sequer à solicitação da Deputada Arlete Sampaio. Faremos isso no transcorrer da sessão, Deputada Eliana Pedrosa. O que já está em pauta, naturalmente...

Entendemos que, neste momento, é necessário iniciar a votação das matérias já acordadas. Depois suspenderemos a sessão e os Deputados fecharão esse entendimento. É esse o entendimento da Mesa. Caso contrário, podemos perder o *quorum* e os Deputados ficarão aguardando. Enquanto isso, os Srs. Deputados vão analisando. Depois, suspenderemos para processar a averiguação das matérias.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a atenção de V.Exa. e desta Casa, dos Deputados e Deputadas. Meu pedido é para fazer um relato a respeito da minha prisão no dia de hoje, pois hoje eu fui preso. Peço a V.Exa. para relatar, e espero que esta Casa tome alguma providência, sob pena de Deputado Distrital não valer mais nada.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Deputado Chico Vigilante, naturalmente, a opinião de V.Exa. é extremamente importante para a Casa. Só relato aos Srs. Deputados que na conferência de *quorum* havia 12 Deputados, acaba de chegar o décimo terceiro. Mas diante da relevância que os colegas consideram, darei a V.Exa. 3 minutos, com o máximo de objetividade.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ali no Caub, aquela via que vai, Deputado Alírio Neto, do balão do periquito ao balão do Recanto das Emas, do lado direito, indo daqui para lá, há uma propriedade que tem um engenho chamado Engenho Santa Isabel.

Houve uma tentativa de desapropriação da área em outros governos, mas o pessoal não aceitou o pagamento da desapropriação. Portanto, eles continuaram morando e estão autorizados legalmente pelo Estado a ali permanecerem.

No dia 4, chega lá uma oficial de justiça, com máquinas de uma empresa chamada Feijãozinho e alguns capangas, para derrubar o engenho e a casa de



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	6

moradia, que está construída há 22 anos. Eu me dirigi para lá, e junto com os moradores pedimos, imploramos, até que não foram derrubados. Depois, na quinta-feira passada, eu procurei o Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, o Dr. Getúlio, para relatar os fatos. Chegando lá, contei o que tinha acontecido.

Hoje, a oficial de justiça voltou com capangas – não eram policiais civis nem militares – para retirar os moradores. Ela disse, bradou, que se eu ali comparecesse, seria preso. Eu fui até o local para ser preso. Quando cheguei, ela disse que eu estava preso, e fiquei preso por três horas. Ela não teve como me levar para a delegacia, porque eu disse que só iria arrastado. Continuo afirmando que não saí de lá com minhas pernas, senão não seria Deputado. Ela fez um arrazoadado de impropriedades para os juízes – está aqui o relatório, mas vou poupar tempo, não vou ler. O juiz acaba com esta Câmara Legislativa e comigo, como Deputado. Chama-nos de fora da lei e diz que isso aqui não vale nada. Pelo visto, não vale mesmo.

Fiquei lá com os capangas de óculos escuros, que não se identificaram em nenhum momento, não tinham tarjeta, nada! Estavam cumprindo um negócio que está mancomunado com gente da Secretaria de Habitação. Eu dou o nome: Sr. Rafael, da Codhab, junto com a JC Gontijo. Quem pagou para fazer a derrubada foi a JC Gontijo, que contratou as máquinas e os capangas.

É o fim do Estado de Direito no Distrito Federal, se qualquer pessoa começar a contratar capangas para cumprir determinação judicial, porque não eram agentes da lei, não eram policiais civis nem militares. Eram capangas que estavam lá. A oficial de justiça me deu voz de prisão, fiquei preso, mas não conseguiu derrubar a residência. Ela voltou, disse que o juiz estava revogando minha prisão – eu fiquei preso, só não me levaram – e ele fala no despacho que vai mandar apurar os crimes cometidos por mim.

Sr. Presidente, ou esta Casa toma providências ou não tenho mais por que ser Deputado Distrital. Se juiz pode ameaçar do jeito que esse ameaça, se pode ameaçar inclusive com cassação de mandato, aí eu prefiro não ser mais Deputado. Tenho 60 anos, fiquei 8 anos como Deputado Federal, 8 anos como Deputado Distrital, e vou para 12 anos como Deputado Distrital. Não posso aceitar esse tipo de coisa, isso é barbárie. Se hoje fazem comigo, amanhã vão fazer com os outros do mesmo jeito.

Sr. Presidente, peço a V.Exa., como Chefe de um Poder, que trate disso com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Não é a minha proteção pessoal – sei me defender, sei me proteger –, mas é a instituição Câmara Legislativa que está sendo vilipendiada e tratada desse jeito. Portanto, cabe à Câmara Legislativa decidir se quer continuar desse jeito.

Eu não vou ler a decisão que está escrita nesse papel – ela me enoja –, o ataque a um Deputado, o qual a única coisa que estava fazendo ali era o cumprimento da soberania do voto.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	7

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Deputado Chico Vigilante, esta Presidência solicita ao Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Chico Leite; ao Procurador da Casa, Dr. Sérgio, e a V.Exa. que possam examinar o ocorrido para orientar esta Presidência no que diz respeito ao procedimento a ser adotado em relação à agressão a que V.Exa. foi submetido.

Convido o Deputado Prof. Israel Batista a secretariar os trabalhos da Mesa.

Item nº 2:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.361, de 2013, de autoria da Deputada Arlete Sampaio, que “institui, no Distrito Federal, a política pública de consumo consciente e responsável”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Não há *quorum* para deliberação.

A Presidência vai suspender os trabalhos durante cinco minutos.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16h3min, a sessão é reaberta às 16h22min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Está reaberta a sessão.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Sem Revisão da Oradora.) – Sr. Presidente, lá fora, conversando com alguns Parlamentares, percebe-se que há uma necessidade por parte deles de fazer uma rápida suspensão da sessão, para apresentarmos, de uma maneira bem rápida, os projetos que estão na pauta e, dessa forma, formarmos consensos ou não em relação a eles.

Sugiro a V.Exa. que a sessão seja suspensa e nos reunamos na sala de reuniões, apresentemos a pauta e decidamos se vamos votar ou não.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Deputada Arlete Sampaio, os projetos a que S.Exa. se refere são os da Ordem do Dia da sessão extraordinária ou os que V.Exa. solicitou que sejam incluídos e apreciados hoje?

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – Sr. Presidente, é exatamente sobre a pauta do Executivo. Dos 16 projetos, 7 estão entrando extrapauta. Refiro-me a estes.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Então, esta Presidência convida os Parlamentares a se dirigirem à sala ao lado. A minha intenção era de que



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	8

votássemos os projetos dos Deputados em 2º turno, para depois suspendermos a sessão e tratarmos do conjunto dos projetos do Executivo. Mas, se os próprios Deputados não desejam votar seus próprios projetos, não é esta Presidência que vai obstruir. Vamos nos reunir na sala de reuniões, para depois apreciar a pauta.

Está suspensa a sessão.

(Sessão suspensa às 16h24min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Está reaberta a sessão.

Convido o Deputado Joe Valle a secretariar os trabalhos da Mesa.

Nos termos do entendimento dos colegas Parlamentares presentes à reunião, ampla maioria, o Plenário da Casa apreciaria as proposições de iniciativa dos Srs. Parlamentares, aditadas por duas outras iniciativas, que são o Projeto de Lei do IPVA e a PELO nº 74, da Defensoria Pública.

Dá-se início aos Comunicados da Mesa.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	9

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – O Expediente lido vai à publicação.

Leitura das atas das sessões anteriores.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura das atas das sessões anteriores.

DEPUTADO JOE VALLE – Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura das atas.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa. e dá por lidas e aprovadas sem observações as seguintes:

- Ata da 113ª Sessão Ordinária;
- Ata da 20ª Sessão Extraordinária.

Item nº 1:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 22, de 2011, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que “proíbe a alteração do uso e do potencial construtivo da Quadra 901, do Setor de Grandes Áreas Nortes (SGAN), da Região Administrativa de Brasília – RA I”.

DEPUTADO ALÍRIO NETO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ALÍRIO NETO (PEN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o projeto da Deputada Liliane Roriz já foi votado em primeiro turno?

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Esse projeto já foi votado em primeiro turno.

DEPUTADO ALÍRIO NETO – Sr. Presidente, eu ia solicitar...

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – V.Exa. está querendo que votemos os que ainda não foram votados?

DEPUTADO ALÍRIO NETO – É isso.

Nada contra o projeto dela, mas que todos que não foram... Para a gente ter uma... Por exemplo, o item nº 31, de minha autoria, não foi votado em primeiro turno ainda.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Os Deputados estão acompanhando a proposta do Deputado Alírio Neto, de que comecemos pelos projetos de Deputados presentes que ainda não foram apreciados em primeiro turno? É esse o entendimento ou comecemos pela Ordem do Dia? (Pausa.)

Então, vou seguir a solicitação do Deputado Alírio Neto.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	10

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar a V.Exa. a inversão de pauta e que seja apreciado primeiramente o projeto do pessoal da Defensoria, porque eles estão aqui há vários dias.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Não temos nenhuma dificuldade, Deputado. A única questão é que necessitamos de 16 votos.

Esta Presidência pede que os colegas ajudem nesse entendimento, porque precisamos muito do apoio um do outro. Nesse momento, a Presidência não vê 16 Parlamentares. Não temos nem 13 Deputados em plenário.

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO (PT do B. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós acertamos que começaríamos por projetos de Parlamentares. Então, não vamos fazer inversão de pauta. Eu estou estudando a PELO nº 74. O entendimento é um, o meu raciocínio é outro.

(Intervenção fora do microfone.)

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO – Deputado Chico Leite, fique tranquilo. Estou fazendo a minha questão de ordem. V.Exa. também faça a sua questão de ordem...

Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria que o nosso acordo, que começou pelos projetos de autoria de Parlamentares, seja respeitado.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na reunião não ficou acordado que seriam votados primeiro os projetos de autoria dos Deputados. Foi acordado que votaríamos os projetos de Parlamentares, o projeto do IPVA, o requerimento e o projeto da Defensoria. Então, não houve ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – É verdade. Não houve ordem de prioridade. Para votarmos precisamos da presença de 16 Parlamentares. A hora que tivermos... Nós teremos inclusive dois projetos de Deputados, do Deputado Agaciel Maia e da Deputada Eliana Pedrosa, como também a PELO. Então, a Presidência está acompanhando. Mas para votarmos precisamos do *quorum*. Esta Presidência vai seguir a orientação do Deputado Alírio Neto de começarmos pelos projetos de Deputados presentes que ainda não foram apreciados em primeiro turno. Se formos com tranquilidade, um apoiando o outro, nós iremos chegar a um bom termo.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	11

Item nº 23:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 169, de 2011, de autoria do Deputado Washington Mesquita, que “obriga a inserção de orientações sobre a melhoria da qualidade de vida no verso dos receituários médicos utilizados pela rede pública de saúde do Distrito Federal”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 13 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 24:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.805, de 2014, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que “Institui o Código Distrital de Proteção aos Animais e dá outras providências”.

Aprovado o parecer favorável na CDESTMAT. A CCJ deverá se manifestar sobre o projeto.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu queria explicar às pessoas que estão aqui que, agora, na reunião com os Parlamentares, ficou acordado que hoje só votaremos projetos de autoria dos Parlamentares e dois projetos do Executivo, um do IPVA e a PELO nº 74. Os demais projetos do Executivo, incluindo os de interesse dos servidores da cultura, só serão votados na tarde de amanhã. Só para esclarecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Obrigado, Deputada Arlete Sampaio.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Chico Leite, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO CHICO LEITE – Sr. Presidente, designo o Deputado Cláudio Abrantes.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito ao Relator, Deputado Cláudio Abrantes, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e as emendas. (Pausa.)

Deputado Chico Leite, por gentileza, nos ajude na celeridade dos trabalhos.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	12

DEPUTADO CHICO LEITE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes quero fazer uma correção e dizer a V.Exa. que no sorteio eu já tinha sido o escolhido. Primeiro quero proceder a esta correção e agradecer ao Deputado Cláudio Abrantes pela presteza.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito ao Relator, Deputado Chico Leite, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e as emendas.

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Do ponto de vista da admissibilidade, não se há de adentrar no mérito. Até tomamos a cautela de mandar a matéria à assessoria legislativa da Casa. Não há nenhum óbice à admissibilidade do projeto em debate, do ponto de vista formal.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 1.805, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado, em primeiro turno, com a presença de 14 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

O Deputado Wellington Luiz se encontra? (Pausa.)

Deputado Wellington Luiz não se encontra, solicito então a leitura do Item nº 29.

Item nº 29:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.880, de 2014, de autoria do Deputado Evandro Garla, que “altera a Lei 1.239, de 31 de outubro 1996, que dispõe sobre a comemoração do Momento Cívico em escolas públicas do Distrito Federal e dá outras providências”.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	13

Aprovado o parecer favorável na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar. A CCJ deverá se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Chico Leite, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO CHICO LEITE – Sr. Presidente, designo o Deputado Cláudio Abrantes, com a presteza habitual.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito ao Relator, Deputado Cláudio Abrantes, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.880, de 2014, de autoria do Deputado Evandro Garla, que “altera a Lei 1.239, de 31 de outubro 1996, que dispõe sobre a comemoração do Momento Cívico em escolas públicas do Distrito Federal e dá outras providências”.

Analisando do ponto de vista da competência da Comissão de Constituição e Justiça quanto à juridicidade, à constitucionalidade, e quanto às prerrogativas da Câmara Legislativa e da boa técnica legislativa, nós entendemos que, sob esse aspecto, o projeto não fere esses atributos, e, portanto, o nosso parecer é pela admissibilidade do projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 14 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 30:



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	14

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.875, de 2014, de autoria do Deputado Alírio Neto, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de projetos de arborização urbana em novos loteamentos ou parcelamentos e dá outras providências”.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – A proposição não tem pareceres aprovados nas comissões, as quais deverão se manifestar sobre o assunto.

Solicito ao Relator, Deputado Patrício, que emita parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre a matéria. (Pausa.)

Na ausência do Relator, esta Presidência designa o Deputado Prof. Israel Batista para emitir parecer sobre a matéria. (Pausa.)

Na sua ausência, esta Presidência designa a Deputada Eliana Pedrosa para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Eliana Pedrosa, que emita parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre a matéria.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PPS. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o parecer:



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	15



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº 1, DE 2014 - CDESCMAT

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E
TURISMO ao PROJETO DE LEI Nº 1.875,
de 2014, que *dispõe sobre a
obrigatoriedade de apresentação de
projetos de arborização urbana em novos
loteamentos ou parcelamentos e dá
outras providências.*

AUTOR: Deputado ALÍRIO NETO

~~RELATOR: Deputado PATRÍCIO~~

Relatora ad hoc:
Dep. Eliana Pedron

CDESCMAT
nº PL 1875 / 2014

Folha nº 06

I – RELATÓRIO

Matrícula: 11742

Rubrica:

O Projeto de Lei nº 1.875, de 2014, determina, em seus arts. 1º e 2º, que a aprovação de novos parcelamentos de solo públicos ou privados fica condicionada à apresentação de projetos de arborização urbana, a ser elaborado por profissional habilitado.

O art. 3º determina que a aprovação, acompanhamento e fiscalização do projeto de arborização urbana ficará a cargo do órgão ambiental competente do Poder Executivo.

Pelo art. 4º, a implantação do projeto de arborização urbana é de responsabilidade do empreendedor, e seu custo integra o valor total do empreendimento.

No art. 5º são definidas algumas exigências técnicas a serem seguidas pelo projeto, a saber: espaçamento entre as espécies, irrigação, distância de esquina, postes e elementos de informação, tamanho dos berços, adubação química e orgânica, tutoramento, proteção, capinas e podas de formação.

Segundo dispõem os arts. 6º e 7º, as árvores deverão ser escolhidas entre as espécies nativas, permitindo-se a utilização de frutíferas, especialmente as que forem adaptadas à flora regional, no percentual máximo de 20% do total a ser plantado, sendo que o empreendedor deverá apresentar cronograma das fases e condições necessárias para implantação, manejo e manutenção do projeto de arborização.

Já os arts. 8º e 9º determinam que a manutenção do projeto, por no mínimo dois anos, é de responsabilidade do empreendedor, sendo que o projeto será

Alírio



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	16



considerado instalado após vistoria de aprovação, realizada pelo órgão ambiental competente do Poder Executivo.

Finalmente, o art. 10 coloca o prazo máximo de noventa dias para que a lei seja regulamentada pelo Poder Executivo, a partir de sua publicação.

Na justificação do projeto de lei, o autor afirma que *a arborização urbana exerce função ecológica melhorando o meio ambiente urbano, inclusive esteticamente, uma vez que embeleza as vias públicas e, por consequência, as cidades e o Distrito Federal. Segundo o parlamentar, entre as contribuições significativas da arborização, podemos citar a purificação do ar pela fixação de poeiras e gases tóxicos e pela reciclagem de gases através do mecanismo fotossintético e a melhoria do microclima da cidade pela retenção de umidade do solo e do ar e pela geração de sombra, que evita a incidência dos raios solares diretamente sobre as pessoas, diminuindo os casos de câncer de pele.*

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

CDESCMAT

nº PL 1875 / 2014

Folha nº 07

Matrícula: 11742

Rubrica:

II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o art. 69-B do Regimento desta Casa, compete à Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das matérias relativas a *cerrado, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição* (alínea "j").

Cabem os seguintes comentários sobre o mérito do Projeto de Lei.

A arborização urbana tem a finalidade de propiciar um equilíbrio ambiental entre as áreas construídas e o ambiente natural alterado. As áreas verdes ou espaços verdes são essenciais a qualquer planejamento urbano, tanto que na Carta de Atenas¹ há recomendação para sua criação em bairros residenciais, e têm funções importantes tais como: higiênica, paisagística, estética, plástica, de valorização da qualidade de vida local, de valorização econômica das propriedades ao entorno etc.

As condições de artificialidade dos centros urbanos em relação às áreas naturais têm causado vários prejuízos à qualidade de vida dos habitantes. Sabe-se, porém que parte desses prejuízos pode ser evitado pela legislação e controle das atividades urbanas e parte amenizada pelo planejamento urbano, ampliando-se qualitativamente e quantitativamente as áreas verdes e arborização de ruas.

Os espaços verdes ou áreas verdes, incluindo-se aí as árvores que ladeiam as vias públicas fruto da arborização urbana, são bens públicos de uso comum do povo, estando à disposição da coletividade, o que implica na obrigação

¹ A Carta de Atenas é o manifesto urbanístico resultante do IV Congresso Internacional de Arquitetura Moderna (CIAM), realizado em Atenas em 1933.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	17



governamental de gestão, devendo o poder público local cuidar destes bens públicos de forma a manter a sua condição de utilização.

A arborização é essencial a qualquer planejamento urbano e tem funções importantíssimas como: propiciar sombra, purificar o ar, atrair aves, diminuir a poluição sonora, constituir fator estético e paisagístico, diminuir o impacto das chuvas, contribuir para o balanço hídrico, valorizar a qualidade de vida local, inclusive economicamente.

Ademais, por se constituírem em muitos casos em redutos de espécies da fauna e flora local, até com espécies ameaçadas de extinção, as árvores e áreas verdes urbanas tornam-se espaços territoriais importantes em termos conservacionistas, o que aumenta ainda mais sua importância para a coletividade, agregando-se aí também o fator ecológico.

Aliás, por se tratar de uma atividade de ordem pública imprescindível ao bem estar da população, nos termos dos arts.30,VIII², e 182³ da Constituição Federal e do Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), cabe ao Poder Público local em sua política de desenvolvimento urbano, entre outras atribuições, criar, preservar e proteger as áreas verdes da cidade, mediante legislação específica, bem como regulamentar o sistema de arborização. Disciplinar a poda das árvores e criar viveiros municipais de mudas estão entre as providências específicas neste sentido, sem contar na importância de normas sobre o tema no plano diretor, por exemplo.

Além disso, a legislação urbanística local pode e deve incentivar ao particular a conservação de áreas verdes em sua propriedade, assim como incentivar a sua criação e manutenção.

Dessa forma, esta Comissão posiciona-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.875, de 2014.

Sala das Comissões, em

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS

Presidente

Deputado PATRÍCIO

Relator

DEPUTADA ELIANA PEDROSA

RELATORA "AD HOC"

CDESCTMAT

nº PL 1875 / 2014

Folha nº 08

Matrícula: 11742

Rubrica:

² "Art. 30. Compete aos Municípios:

(...)

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;"

³ "Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes."



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	18

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Wellington Luiz para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Wellington Luiz, que emita parecer da Comissão de Assuntos Fundiários sobre a matéria.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do relator.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Assuntos Fundiários ao Projeto de Lei nº 1.875, de 2014, de autoria do Deputado Alírio Neto, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de projetos de arborização urbana em novos loteamentos ou parcelamentos e dá outras providências”.

Sr. Presidente, atendendo o projeto a todos os requisitos, somos pela sua aprovação no âmbito da Comissão de Assuntos Fundiários.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito ao Relator, Deputado Chico Leite, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.875, de 2014, de autoria do Deputado Alírio Neto, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de projetos de arborização urbana em novos loteamentos ou parcelamentos e dá outras providências”.

Sr. Presidente, do ponto de vista formal, não há nada que obste à admissibilidade do projeto em debate.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	19

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 15 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 27:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.405, de 2013, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que “dispõe sobre a instalação de dispositivo sonoro nos veículos de transporte público de passageiros no âmbito do Distrito Federal, para identificação de pessoas com deficiência visual, nas paradas de ônibus”.

Aprovados pareceres favoráveis da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e da Comissão de Assuntos Sociais. A Comissão de Constituição e Justiça deverá se manifestar sobre o projeto e as emendas aprovadas na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Solicito ao Relator, Deputado Aylton Gomes, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria. (Pausa.)

O Deputado Aylton Gomes não se encontra.

A Presidência designa o Deputado Chico Leite para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Chico Leite, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.405, de 2013, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que “dispõe sobre a instalação de dispositivo sonoro nos veículos de transporte público de passageiros no âmbito do Distrito Federal, para identificação de pessoas com deficiência visual, nas paradas de ônibus”.

Sr. Presidente, há um parecer já escrito do Deputado Aylton Gomes – e eu, na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, sem questionar o mérito, o assumo como meu –, em que S.Exa. admite o projeto com as duas



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	20

emendas modificativas já aprovadas na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 1.405, de 2013. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 16 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desculpe a ignorância: não sei se estão incluídos na pauta – mas, se não estiverem, gostaria que fossem – os projetos do Deputado Rôney Nemer, itens números nºs 9 e 40, em razão da licença médica do Deputado.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Encaminhe a sua solicitação à Mesa, que ela vai apreciá-la, Sr. Deputado.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Muito obrigado, Sr. Presidente.

DEPUTADO ALÍRIO NETO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ALÍRIO NETO (PEN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas comunicar aos servidores da área de educação que estão reivindicando o auxílio saúde que a emenda que foi formulada por nós e pelos demais Parlamentares somente será votada amanhã, com o Orçamento.

O ideal seria a presença dos senhores na votação do Orçamento amanhã.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Obrigado, Deputado Alírio Neto.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	21

Item nº 31:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.051, de 2014, de autoria do Deputado Alírio Neto, que “dispõe sobre a disponibilização do Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGO) para consulta popular e dá outras providências”.

A proposição não tem pareceres aprovados nas comissões, que deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Relator da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, Deputado Patrício, que emita parecer sobre a matéria. (Pausa.)

A Presidência designa a Deputada Eliana Pedrosa para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Eliana Pedrosa, que emita parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre a matéria. (Pausa.)

Informo ao Deputado Alírio Neto que passaremos agora ao item nº 28 e depois retornaremos a esta matéria. Houve uma orientação errada da assessoria.

Item nº 28:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.577, de 2013, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que “dispõe sobre o cadastramento obrigatório de responsáveis autorizados a retirar alunos das escolas da rede de ensino do Distrito Federal”.

A proposição não tem pareceres aprovados nas comissões, que deverão se manifestar sobre ela.

Solicito ao Relator, Deputado Joe Valle, que emita parecer da Comissão de Segurança sobre a matéria.

DEPUTADO JOE VALLE (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o parecer:



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	22



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE SEGURANÇA - CSEG

PARECER Nº 1, DE 2013. - CSEG

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA sobre o PL 1577/2013, que dispõe sobre o cadastramento obrigatório de responsáveis autorizados a retirar alunos das escolas da rede de ensino do Distrito Federal.

AUTOR: Deputado Wellington Luiz
RELATOR: Deputado Joe Valle

I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame e parecer, o Projeto de Lei nº 1577/2013, de autoria do nobre Deputado Wellington Luiz, que dispõe sobre o cadastramento obrigatório de responsáveis autorizados a retirar alunos das escolas da rede de ensino do Distrito Federal, na forma que especifica.

No art. 1º As escolas públicas e privadas, integrantes da rede de ensino do Distrito Federal, deverão manter cadastro atualizados das pessoas responsáveis pela retirada de alunos até doze anos de idade, dos referidos estabelecimentos de ensino.

Parágrafo único. O cadastro de que trata o caput deverá conter, além de todas as informações básicas necessárias à identificação do responsável, o grau de parentesco ou afinidade como o aluno e a expressa autorização de pelo menos um dos pais ou responsáveis.

O art. 2º O cadastro de que trata esta Lei será atualizado anualmente, juntamente com a renovação da matrícula do aluno.

O art. 3º O descumprimento das normas estabelecidas nesta Lei implicará em sanções legais, podendo o responsável responder civil e criminalmente.

Seguem, nos arts. 4º e 5º, as cláusulas de vigência e revogação.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

Em sua justificação o nobre autor visa promover, de forma regulamentar, a obrigatoriedade de manutenção de cadastro atualizado de informações sobre terceiros que retiram crianças das escolas do Distrito Federal, após o término das aulas.

Pondera que, não raro se observam casos de estranhos que se dirigem à porta das escolas para retirar alguma criança com a alegação que os pais os responsáveis estão impedidos naquele momento de levar a criança de volta para casa.

COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Folha Nº	08
PL Nº	1577/2013
Rubrica	Enl
Matrícula	11936



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	23



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE SEGURANÇA - CSEG

Tal situação, embora não seja tão comum, em razão de que alguns procedimentos de segurança já são adotados pela maioria das escolas, carece de maior amplitude e regulamentação pelo poder público, a quem compete fornecer os institutos educacionais estabelecidos na Carta Magna, como também, a garantia de que a criança não sofrera qualquer tipo de perturbação ou assédio, na saída das escolas.

Registra finalmente que a proposição tem por objetivo regulamentar a matéria, concedendo força de Lei às diversas formas de controle que são aplicadas pelas escolas do Distrito Federal, para a garantia e preservação da integridade dos alunos, em especial, aqueles mais sujeitos a influências, que compõem a faixa etária até os anos de idade.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Dispõe o art. 69-A, inciso I, "b", do *Regimento Interno*, que à Comissão de Segurança cabe analisar e emitir parecer sobre as relações de segurança, concorrentemente com a Comissão de Assuntos Sociais.

A proposição em exame propõe o cadastramento obrigatório de responsáveis autorizados a retirar alunos das escolas da rede de ensino do Distrito Federal.

A medida apresenta-se de oportunidade no intuito de regulamentar pelo poder público, em conformidade com a o estabelecida na Carta Magna, como também, a garantia de que a criança não sofrerá qualquer tipo de perturbação ou assédio, na saída das escolas.

Por essas razões consideramos o projeto de lei extremamente meritório e apto a ser aprovado nesta casa de Leis.

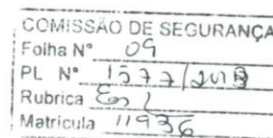
Diante do exposto e não havendo óbice à proposição, somos, no âmbito desta Comissão de Segurança, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº. 1577/2013.

É o voto.

Sala das Comissões, em

Deputado Raad Massouh
Presidente

Deputado Joe Valle
Relator





Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	24

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da Comissão de Segurança. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Chico Leite, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO CHICO LEITE – Sr. Presidente, quero esclarecer inicialmente que a CCJ está com dificuldade porque os projetos vieram das comissões direto para o plenário, não passaram efetivamente pela comissão, por isso não deu tempo de fazermos sorteio nem nada. Quero esclarecer isso porque parece que há má vontade nossa.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Não, de forma alguma, Deputado. Estamos querendo ganhar tempo, e espero a compreensão de V.Exa.

DEPUTADO CHICO LEITE – Também quero, Sr. Presidente, mas preciso dar uma olhada, porque vai a minha assinatura.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Claro. Se V.Exa. quiser mais tempo, podemos transferir a apreciação desta matéria para outro momento.

DEPUTADO CHICO LEITE – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito ao Relator, Deputado Chico Leite, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.577, de 2013, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que “dispõe sobre o cadastramento obrigatório de responsáveis autorizados a retirar alunos das escolas da rede de ensino do Distrito Federal”.

Sr. Presidente, não há nada, pelo menos à primeira vista, que obste a admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.577, de 2013.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	25

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 1.577, de 2013. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 15 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 31:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.051, de 2014, de autoria do Deputado Alírio Neto, que “dispõe sobre a disponibilização do Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGO) para consulta popular e dá outras providências”.

A proposição não tem pareceres aprovados nas comissões. As comissões deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Relator, Deputado Wellington Luiz, que profira parecer da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle sobre a matéria.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Fiscalização, Governança, e Transparência e Controle ao Projeto de Lei nº 2.051, de 2014, que “dispõe sobre a disponibilização do Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGO) para consulta popular e dá outras providências”.

Atendendo a todos os requisitos, a Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle é pela aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	26

Na ausência do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Chico Leite, solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Robério Negreiros, que emita parecer sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 2.051, de 2014, que “dispõe sobre a disponibilização do Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGO) para consulta popular e dá outras providências”. Sr. Presidente, meu voto é pela admissibilidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 2.051, de 2014, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 17 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 14:

Discussão e votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 74, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei Orgânica do Distrito Federal para adaptá-la à Emenda Constitucional nº 80, de 4 de junho de 2014, e dá outras providências”.

Em discussão a PELO nº 74, de 2014, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando a proposta; os que votarem “não” estarão rejeitando-a.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	27



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição

Data: 15/12/2014



REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL

VOTAÇÃO EM: ☒ 1º TURNO ☐ 2º TURNO ☐ TURNO ÚNICO

☐ REDAÇÃO FINAL APRECIADA EM

☐ PARECER: ☐ ORAL ☐ REJEIÇÃO PROJETO ☐ FAVORÁVEL PROJETO ☐ COM EMENDA(S) ☐ ANEXO

☐ COMISSÕES: ☐ CCJ ☐ CEOP ☐ CAS ☐ CDDHCEDP ☐ CAF ☐ CDC ☐ CSEG ☐ CESC

☐ CDESCTMAT ☐ MESA DIRETORA ☐ COMISSÃO ESPECIAL ☐ CFGTC

☒ PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S): 74/2014

☐ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S):

☐ PROJETO DE LEI Nº(S):

☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S):

☐ REQUERIMENTO, RECURSO, PROCESSO Nº(S):

☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S):

☐ VOTO EM SEPARADO DEPUTADO: ☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

☐ AUTORIA: DEPUTADO

☒ Poder Executivo

☐ RELATORIA: DEPUTADO

DEPUTADO(A)	PARTIDO	SIM	NÃO	AUS	ABST	OBS	DV
AGACIEL MAIA	PTC	X					
ALÍRIO NETO	PEN	X					
ARLETE SAMPAIO	PT	X					
AYLTON GOMES	PR	X					
BENEDITO DOMINGOS	PP			X			
CELINA LEÃO	PDT	X					
CHICO LEITE	PT	X					
CHICO VIGILANTE	PT	X					
CLÁUDIO ABRANTES	PT	X					
CRISTIANO ARAÚJO	PTB	X					
DR. MICHEL	PP	X					
ELIANA PEDROSA	PPS	X					
EVANDRO GARLA	PRB	X					
JOE VALLE	PDT	X					
LILIANE RORIZ	PRTB	X					
OLAIR FRANCISCO	PTdoB				X		
PATRÍCIO	PT	X					
PAULO RORIZ	PP			X			
PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	X					
ROBÉRIO NEGREIROS	PMDB	X					
RÔNEY NEMER	PMDB			X			
WASHINGTON MESQUITA	PTB	X					
WELLINGTON LUIZ	PMDB	X					
WASNY DE ROURE	PT	X					
TOTAL		20		3	1		

SECRETÁRIO DA SESSÃO
(DEPUTADO AGACIEL MAIA)

ASSESSORIA DE PLÊNARIO
Nº

Folha nº



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	28

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 20 votos favoráveis e 1 abstenção. Houve 3 ausências.

Está aprovada.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO DR. MICHEL – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DR. MICHEL (PP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, conforme ficou acordado lá na nossa reunião, cada Deputado tem direito a dois projetos. Eu queria substituir um pelo outro, é lógico. Se possível, eu queria substituir o Projeto de Lei nº 1.733, item 26, pelo Projeto de Lei nº 1.983.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Deputado, substituo com o maior prazer. Só peço a V. Exa. que encaminhe aqui para a Assessoria para a gente pegar o processo.

DEPUTADO DR. MICHEL – Eu agradeço. Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Item nº 41:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.039, de 2012, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que “dispõe sobre a redução do valor da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Distrito Federal, para cadastrados no banco de dados como possíveis doadores de medula óssea”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando o projeto; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	29



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição

Data: 15/12/2014



REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL

VOTAÇÃO EM: ☒ 1º TURNO ☐ 2º TURNO ☐ TURNO ÚNICO

☐ REDAÇÃO FINAL APRECIADA EM

☐ PARECER: ☐ ORAL ☐ REJEIÇÃO PROJETO ☐ FAVORÁVEL PROJETO ☐ COM EMENDA(S) ☐ ANEXO

☐ COMISSÕES: ☐ CCJ ☐ CEOP ☐ CAS ☐ CDDHCEDP ☐ CAF ☐ CDC ☐ CSEG ☐ CESC

☐ CDESCMAT ☐ MESA DIRETORA ☐ COMISSÃO ESPECIAL ☐ CFGTC

☐ PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S):

☐ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S):

☒ PROJETO DE LEI Nº(S): 1.039/2012

☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S):

☐ REQUERIMENTO, RECURSO, PROCESSO Nº(S):

☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S):

☐ VOTO EM SEPARADO DEPUTADO: ☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

☒ AUTORIA: DEPUTADO AGACIEL MAIA

☐ Poder Executivo

☐ RELATORIA: DEPUTADO

DEPUTADO(A)	PARTIDO	SIM	NÃO	AUS	ABST	OBS	DV
AGACIEL MAIA	PTC	X					
ALÍRIO NETO	PEN	X					
ARLETE SAMPAIO	PT	X					
AYLTON GOMES	PR	X					
BENEDITO DOMINGOS	PP			X			
CELINA LEÃO	PDT	X					
CHICO LEITE	PT	X					
CHICO VIGILANTE	PT	X					
CLÁUDIO ABRANTES	PT	X					
CRISTIANO ARAÚJO	PTB	X					
DR. MICHEL	PP	X					
ELIANA PEDROSA	PPS	X					
EVANDRO GARLA	PRB	X					
JOE VALLE	PDT	X					
LILIANE RORIZ	PRTB	X					
OLAIR FRANCISCO	PTdoB	X					
PATRÍCIO	PT	X					
PAULO RORIZ	PP			X			
PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	X					
ROBÉRIO NEGREIROS	PMDB	X					
RÔNEY NEMER	PMDB			X			
WASHINGTON MESQUITA	PTB	X					
WELLINGTON LUIZ	PMDB	X					
WASNY DE ROURE	PT	X					
TOTAL		21		3			

SECRETÁRIO DA SESSÃO
(DEPUTADO AGACIEL MAIA)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	30

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 21 votos favoráveis. Houve 3 ausências.

Está aprovado em primeiro turno.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PPS. Sem revisão da oradora.) – Como temos o *quorum* qualificado agora, eu pediria que V. Exa. voltasse ao item nº 16.

Item nº 16:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 100, de 2014, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que “altera o Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, que regula o Sistema Tributário do Distrito Federal e dá outras providências”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando o projeto; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	31



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição

Data: 15/12/2014



REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL

VOTAÇÃO EM: ☒ 1º TURNO ☐ 2º TURNO ☐ TURNO ÚNICO

☐ REDAÇÃO FINAL APRECIADA EM

☐ PARECER: ☐ ORAL ☐ REJEIÇÃO PROJETO ☐ FAVDRÁVEL PROJETO ☐ COM EMENDA(S) ☐ ANEXO

☐ COMISSÕES: ☐ CCJ ☐ CEOF ☐ CAS ☐ CDDHCEDP ☐ CAF ☐ CDC ☐ CSEG ☐ CESC

☐ CDESCTMAT ☐ MESA DIRETORA ☐ COMISSÃO ESPECIAL ☐ CFGTC

☐ PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S):

☒ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S): 100/2014

☐ PROJETO DE LEI Nº(S):

☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S):

☐ REQUERIMENTO, RECURSO, PROCESSO Nº(S):

☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S):

☐ VOTO EM SEPARADO DEPUTADO: ☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

☒ AUTORIA: DEPUTADO ELIANA PEDROSA

☐ Poder Executivo

☐ RELATORIA: DEPUTADO

DEPUTADO(A)	PARTIDO	SIM	NÃO	AUS	ABST	OBS	DV
AGACIEL MAIA	PTC	X					
ALÍRIO NETO	PEN			X			
ARLETE SAMPAIO	PT	X					
AYLTON GOMES	PR	X					
BENEDITO DOMINGOS	PP			X			
CELINA LEÃO	PDT	X					
CHICO LEITE	PT	X					
CHICO VIGILANTE	PT	X					
CLÁUDIO ABRANTES	PT	X					
CRISTIANO ARAÚJO	PTB	X					
DR. MICHEL	PP	X					
ELIANA PEDROSA	PPS	X					
EVANDRO GARLA	PRB	X					
JOE VALLE	PDT	X					
LILIANE RORIZ	PRTB	X					
OLAIR FRANCISCO	PTdoB	X					
PATRÍCIO	PT	X					
PAULO RORIZ	PP			X			
PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	X					
ROBÉRIO NEGREIROS	PMDB	X					
RÔNEY NEMER	PMDB			X			
WASHINGTON MESQUITA	PTB	X					
WELLINGTON LUIZ	PMDB	X					
WASNY DE ROURE	PT	X					
TOTAL		20		4			

SECRETÁRIO DA SESSÃO
(DEPUTADO AGACIEL MAIA)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	32

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.

Está aprovado em primeiro turno.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 19:

Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 2.042, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que “estabelece a pauta de valores venais dos veículos automotores registrados e licenciados no Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o exercício de 2015”.

Aprovado o parecer favorável da CEOF. A CCJ deverá se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Relator, Deputado Aylton Gomes, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO AYLTON GOMES (PR. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o parecer:



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	33



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ



PARECER Nº _____/2014

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, sobre o Projeto de Lei nº 2042/2014, que *estabelece a pauta de valores venais dos veículos automotores registrados e licenciados no Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o exercício de 2015.*

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado AILTON GOMES

I – RELATÓRIO

Pela Mensagem nº 275/2014 - GAG, de 03 de novembro de 2014, o senhor Governador do Distrito Federal encaminha a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2042/2014, que dispõe sobre a pauta de valores venais de veículos automotores registrados e licenciados para efeito de lançamento do IPVA, nos termos da ementa em epígrafe.

O presente projeto de lei compõe-se de somente três artigos. O art. 1º estabelece a pauta de valores venais para efeito de lançamento do IPVA para o exercício de 2015, na forma do Anexo Único. Pelo parágrafo único desse artigo, tais valores não serão atualizados monetariamente até a data do lançamento do tributo.

Por sua vez, o art. 2º trata da cláusula de vigência da lei (primeiro dia do exercício subsequente ao da sua publicação) e o art. 3º cuida da cláusula de revogação das disposições em contrário.

A Mensagem do Governador cita a Exposição de Motivos do senhor Secretário de Estado de Fazenda EM nº 45/2014 – GAB/SEF, de 30 de outubro de 2014 (disponível em cópia avulsa) onde se afirma que:

A referida pauta de valores venais atende ao disposto no art. 61 da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 – LDO/2015.

Ao fim da referida mensagem, o senhor Governador solicita a apreciação do projeto em caráter de urgência, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	34



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ



No prazo constante do art. 147 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal - RICLDF¹, nenhuma emenda foi apresentada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

De acordo com o que preceitua o art. 63, I, do RICLDF, compete à CCJ, entre outras atribuições, examinar a admissibilidade das proposições em geral quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

Ainda, o § 1º do art. 63 do RICLDF dispõe que é terminativo o parecer da CCJ sobre a admissibilidade das proposições quanto à constitucionalidade, juridicidade e legalidade, cabendo recurso ao Plenário, interposto por um oitavo dos Deputados Distritais, no prazo de cinco dias.

O projeto em comento traz a pauta de valores venais dos veículos automotores registrados e licenciados no Distrito Federal, a qual subsidiará os lançamentos do IPVA para o exercício de 2015 – IPVA/2015 no Distrito Federal.

A Constituição Federal prevê no art. 150, III, a competência dos estados e do Distrito Federal para instituir tal tributo; veja-se:

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

.....
III - propriedade de veículos automotores.

.....
§ 6º O imposto previsto no inciso III:

I - terá alíquotas mínimas fixadas pelo Senado Federal;

II - poderá ter alíquotas diferenciadas em função do tipo e utilização.

Quanto às limitações constitucionais para o referido imposto, o texto constitucional somente se reportou a fixação pelo Senado Federal das alíquotas mínimas e da possibilidade de entes federados estabelecerem alíquotas diferenciadas em função do tipo e utilização.

No Distrito Federal, o IPVA foi instituído por meio da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, que fixou a base de cálculo do imposto:

*Art. 2º - A base de cálculo do imposto é o **valor venal** do veículo automotor.*

¹ Art. 147. As emendas serão apresentadas diretamente à Comissão, no prazo de dez dias, a partir do recebimento da proposição principal, nos termos deste Regimento.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	35



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ



§ 1º - Para a fixação do valor venal poderá ser levado em consideração o preço usualmente praticado no mercado do Distrito Federal, os preços médios aferidos por publicações especializadas, a potência, a capacidade máxima de tração, ano de fabricação, o peso, a cilindrada, o número de eixos, tipo de combustível, a dimensão e o modelo do veículo.

§ 2º - No caso de veículo novo, o valor venal será o preço comercial tabelado pelos órgãos competentes ou, na sua falta, o preço a vista constante do documento fiscal emitido pelo revendedor ou pela autoridade federal, por ocasião do desembarque.

§ 3º A base de cálculo de que trata este artigo **constará de tabela publicada, antes do exercício do lançamento**, a qual terá os **valores dos veículos e do imposto resultante** expressos em quantidades de Unidade Padrão do Distrito Federal UPDF, vigente na data da respectiva apuração, sendo convertidos em moeda corrente nas datas dos respectivos fatos geradores.

§ 5º Os débitos para a Fazenda Pública do Distrito Federal, decorrentes de lançamento de ofício, quando não quitados na data do seu vencimento integral, poderão ser objeto de parcelamento desde que os valores das parcelas sejam expressos em quantidade de UPDF, vigente na data do fato gerador, observados os critérios e condições previstos no regulamento.

§ 6º **Fica a Secretaria de Estado de Fazenda autorizada a modificar a pauta de valores de que trata esta Lei para incluir itens ou alterar valores**, desde que não os majore, sempre que as condições do mercado de veículos, à época da ocorrência do fato gerador, assim o exigirem, sendo obrigatória a publicação da pauta modificada no Diário Oficial do Distrito Federal. (grifos editados)

A existência da pauta de IPVA decorre da necessidade de estabelecer-se a **base de cálculo** desse imposto, ou seja, de identificar-se o valor venal do veículo automotor. Assim, a pauta constante do anexo único do PL nº 2042/2014 cumpre seu desiderato.

Cabe registrar, que a determinação do § 3º do artigo sob exame, alterado pela Lei nº 2.175/1998, em virtude da extinção da UPDF, por meio da Lei nº 1.118/1996², encontra-se desatualizado.

Os demais regramentos para a aprovação da pauta de IPVA estão presentes na lei de diretrizes orçamentárias – LDO. Na LDO/2015, aprovada pela Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, tem-se a seguinte previsão:

Art. 61. O Poder Executivo deve encaminhar à CLDF, até o dia **3 de novembro de 2014**, anexas a projeto de lei, as **pautas de valores venais**:

²Art. 1º - Os valores expressos na legislação em Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF ficam convertidos em real, considerando-se o valor da UPDF equivalente a R\$ 97,63 (noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo único - Os valores resultantes da aplicação do caput serão atualizados com base nos mesmos percentuais e periodicidade em que for reajustada a Unidade Fiscal de Referência - UFIR ou indexador que vier a substituí-la.

Art. 2º - Fica extinta a Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF.

Parágrafo único - Os valores dos tributos vencidos até a data de publicação desta Lei permanecerão calculados com base na UPDF vigente no respectivo período.

Art. 3º - A base de cálculo e o valor dos tributos do Distrito Federal ficam expressos em real, observadas as disposições contidas no parágrafo único do art. 1º desta Lei.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	36



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ



I – de terrenos e edificações para efeito de lançamento, no exercício financeiro de 2015, do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

II – dos veículos automotores para efeito de lançamento, no exercício financeiro de 2015, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

§ 1º Os Projetos de Lei de que trata este artigo devem ser devolvidos à sanção até o dia 15 de dezembro de 2014.

§ 2º Se não forem publicadas, até 31 de dezembro de 2014, as pautas de que trata este artigo, aplica-se o seguinte:

I – os valores da pauta do IPTU para 2015 são os mesmos da pauta de 2014, reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado na forma da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001;

II – os valores da pauta do IPVA para 2015 são os mesmos da pauta respectiva de 2014.

§ 3º Os itens que não constarem das pautas de que trata este artigo são tributados pelo valor cadastrado junto à Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 4º Aplica-se o disposto no § 3º na hipótese de lançamento por declaração.

Destaque-se, primeiramente, que a LDO/2015 em análise, repetindo a LDO/2014 (Lei nº 5.164/2013), difere do que previa a LDO/2013 (Lei nº 4.895/2012³) por não obrigar o Poder Executivo a encaminhar, junto com o projeto relativo à pauta de IPVA, **“a metodologia de cálculo detalhada, contendo todas as variáveis utilizadas na apuração”** do valor do IPVA a ser lançado ao contribuinte, o que limita, de sobremodo, a análise da presente proposição por esta Casa de Leis.

Registre-se, ainda, que, via de regra, devido ao desgaste diário dos veículos automotores, os valores desses bens sofrem depreciação de um ano para o outro, logo tendem a reduzir.

Assim, a determinação da LDO de manter os valores da pauta anterior no caso de a presente pauta não ser publicada até 31 de dezembro de 2014 é prejudicial ao contribuinte que, provavelmente, teria um tributo a pagar mais alto do que o devido legalmente.

³ **Art. 71.** O Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa, inclusive em meio magnético, em formato compatível com banco de dados, editores de texto e planilhas de cálculo:

.....
II – até o dia 1º de novembro de 2012, o projeto de lei contendo a pauta de valores venais dos veículos automotores para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

§ 1º Anexo a cada projeto de que tratam os incisos I e II do caput, o Poder Executivo encaminhará relatório analítico, inclusive em meio magnético em formato compatível com banco de dados, editores de texto e planilhas de cálculo, contendo comparativo da variação entre os valores praticados para cada item das respectivas pautas evidenciando, ano a ano, o período compreendido entre 2010 e 2012 e os valores propostos para 2013.

§ 2º (VETADO).

§ 3º Anexa a cada projeto de que tratam os incisos I e II do caput, o Poder Executivo encaminhará a metodologia de cálculo detalhada, contendo todas as variáveis utilizadas na apuração do valor do IPTU e do IPVA a ser lançado ao contribuinte.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	37



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ



O projeto sob exame foi protocolado em 3 de novembro de 2014, atendendo, portanto, o prazo estabelecido no *caput* do art. 61 da LDO/2015.

Diante de todo o exposto, considerando que o projeto objetiva dar sustentabilidade legal ao lançamento do IPVA, vota-se pela **admissibilidade do PL nº 2042/2014**, no âmbito da CCJ.

Sala das Comissões, em

DEPUTADO CHICO LEITE
Presidente

DEPUTADO AYLTON GOMES
Relator



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	38

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 2.042, de 2014. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 19 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 26:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.733, de 2013, de autoria do Deputado Dr. Michel, que “altera a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a política habitacional do Distrito Federal”.

DEPUTADO DR. MICHEL – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DR. MICHEL (PP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu pedi a substituição desse projeto pelo Projeto de Lei nº 1.983, de 2014.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – O Deputado Dr. Michel solicitou a substituição do projeto de lei.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.983, de 2014, de autoria do Deputado Dr. Michel, que “altera a Lei nº 2.402, de 15 de junho de 1999, que institui o Programa Bolsa Atleta”.

O Projeto de Lei nº 1.983, de 2014, não foi apreciado pelas comissões.

Solicito à Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Deputada Celina Leão, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria. (Pausa.)

A Presidência designa o Deputado Evandro Garla para emitir parecer sobre a matéria.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	39

Solicito ao Relator, Deputado Evandro Garla, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADO EVANDRO GARLA (PRB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 1.983, de 2014, de autoria do Deputado Dr. Michel, que “altera a Lei nº 2.402, de 15 de junho de 1999, que institui o Programa Bolsa Atleta”.

O projeto, no mérito, está acrescentando algumas modalidades das artes marciais; dentre elas, o *karate*, o *kickboxing*, o *kung fu* e o *jiu jitsu*. Então, no mérito da questão, indicamos a aprovação desse projeto de lei. Parabênzoo a solicitação do Deputado Dr. Michel.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da CAS. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, Deputado Robério Negreiros, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita o parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei nº 1.983, de 2014, de autoria do Deputado Dr. Michel, que “altera a Lei nº 2.402, de 15 de junho de 1999, que institui o Programa Bolsa Atleta”.

Sr. Presidente, meu voto de mérito é pela aprovação.

(Assume a Presidência o Deputado Agaciel Maia.)

PRESIDENTE (DEPUTADO AGACIEL MAIA) – Em discussão o parecer da CDESCTMAT. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	40

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

(Assume a Presidência o Deputado Wasny de Roure.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Dr. Michel, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria. (Pausa.)

Tendo em vista que o autor do projeto é o Vice-Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, esta Presidência designa a Deputada Arlete Sampaio para proferir parecer sobre a matéria.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.983, de 2014, de autoria do Deputado Dr. Michel, que “altera a Lei nº 2.402, de 15 de junho de 1999, que institui o Programa Bolsa Atleta”.

Sr. Presidente, a comissão considera o projeto meritório. O projeto respeita todos os normativos existentes. Portanto, a comissão considera o presente projeto admissível e o aprova nesta comissão.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da CEOF. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Chico Leite, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO CHICO LEITE – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito ao Relator, Deputado Chico Leite, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.983, de 2014, de autoria do Deputado Dr. Michel, que “altera a Lei nº 2.402, de 15 de junho de 1999, que institui o Programa Bolsa Atleta”.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	41

Sr. Presidente, do ponto de vista do mérito, inquestionavelmente o projeto é importante. Trata-se de emenda de projeto de parlamentar que muda projeto de iniciativa do Poder Executivo em programa de ação. Nesses casos, já há julgados num sentido e noutro quanto à constitucionalidade.

Eu, Sr. Presidente, aqui, vou me manifestar pela admissibilidade, para que possamos debater o tema.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Em discussão o projeto em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 17 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 25:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.101, de 2012, de autoria do Deputado Dr. Michel, que “dispõe sobre a divulgação, através de página oficial de internet e de placas informativas, a relação de medicamentos disponíveis e aqueles em falta nos estoques das unidades da Secretaria de Estado de Saúde”, em tramitação conjunta com Projeto de Lei nº 1.136, de 2012, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “dispõe sobre a afixação obrigatória da lista de medicamentos da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal para a população, nos locais e nas condições que estabelece”.

Foi aprovado parecer favorável na Comissão de Educação, Saúde e Cultura, na forma do substitutivo. A Comissão de Constituição e Justiça deverá se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Relator, Deputado Cláudio Abrantes, que emita parecer sobre o projeto e o substitutivo.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.101, de 2012, de autoria do Deputado



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	42

Dr. Michel, que “dispõe sobre a divulgação, através de página oficial de internet e de placas informativas, a relação de medicamentos disponíveis e aqueles em falta nos estoques das unidades da Secretaria de Estado de Saúde”, em tramitação conjunta com Projeto de Lei nº 1.136, de 2012, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “dispõe sobre a afixação obrigatória da lista de medicamentos da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal para a população, nos locais e nas condições que estabelece”.

Como já disse na ementa, trouxemos para o parecer, como é de praxe, a competência da Comissão de Constituição e Justiça sobre o tema. Também trouxemos relações da Lei Orgânica e da Constituição Federal, para configurar que, perante a constitucionalidade, a juridicidade, a regimentalidade e a boa técnica legislativa, o projeto não fere esses itens.

Portanto, o nosso parecer é pela admissibilidade dos Projetos de Lei nº 1.101 e nº 1.136, ambos de 2012, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, na forma do substitutivo que foi aprovado pela Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 1.101, de 2012, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.136, de 2012. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam os projetos permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Os projetos estão aprovados, na forma do substitutivo, com a presença de 17 Deputados.

Item nº 32:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.486, de 2013, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que “inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Menor Aprendiz (jovem candango) e dá outras providências”.

Aprovado parecer favorável da Comissão de Assuntos Sociais, a Comissão de Constituição e Justiça deverá se manifestar sobre o projeto.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	43

Solicito ao Relator, Deputado Aylton Gomes, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO AYLTON GOMES (PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei n.º 1.486, de 2013, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que “inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Menor Aprendiz (jovem candango) e dá outras providências”.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, pelo exposto, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.486, de 2013, de autoria do nobre Deputado Agaciel Maia, com a emenda apresentada em anexo, de minha autoria. Fica, então, instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Menor Aprendiz (jovem candango).

É só um substitutivo, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Como a Comissão de Assuntos Sociais não apreciou o substitutivo, a matéria retorna à comissão.

A Presidência designa a Deputada Celina Leão para emitir parecer sobre o substitutivo.

Solicito à Relatora, Deputada Celina Leão, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao substitutivo ao Projeto de Lei n.º 1.486, de 2013, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que “inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Menor Aprendiz (jovem candango) e dá outras providências”.

Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Assuntos Sociais é pela aprovação do substitutivo apresentado na Comissão de Constituição e Justiça. É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Obrigado. A Presidência cometeu um equívoco. Na realidade, o substitutivo foi apresentado em plenário, agora, pela Comissão de Constituição e Justiça. Então, Deputada Celina Leão, esse foi o motivo de ele não ter sido apresentado a V.Exa. anteriormente.

Em discussão o parecer da Comissão de Assuntos Sociais. (Pausa.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	44

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Em discussão o substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.486, de 2013, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o substitutivo permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O substitutivo ao projeto está aprovado, em primeiro turno, com a presença de 17 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 33:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 426, de 2007, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que “institui a Política de Prevenção a Violência Contra Professores da rede pública de ensino do Distrito Federal e dá outras providências”, em tramitação conjunta com Projeto de Lei nº 559, de 2007, de autoria do Deputado Rôney Nemer, que “dispõe política de prevenção à violência contra educadores da Rede de Ensino Fundamental e Médio do Distrito Federal”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 17 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 34:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 327, de 2007, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que “trata do fornecimento de orçamentos sobre bens e serviços quando solicitados pelos consumidores e dá outras providências”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	45

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 16 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 37:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.016, de 2014, de autoria do Deputado Prof. Israel Batista, que “renumera o parágrafo único e acrescenta o §2 ao art. 10 da lei 4.949, de 15 de outubro de 2012, que ‘estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal’”.

A proposição não tem pareceres aprovados nas comissões. As comissões deverão se manifestar sobre o projeto.

Indago a assessoria se a proposição não foi votada por esgotamento de prazo.

Deputado Prof. Israel Batista, a matéria é recente, mas ela esgotou o prazo na comissão?

DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA – Sr. Presidente, esgotou.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – A proposição não tem pareceres aprovados nas comissões, as comissões deverão se manifestar sobre o projeto.

A Presidência designa o Deputado Cristiano Araújo para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Cristiano Araújo, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 2.016, de 2014, de autoria do Deputado Prof. Israel Batista, que “renumera o parágrafo único e acrescenta o § 2º ao art. 10 da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que ‘estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal’”.

Na verdade, esse projeto trata apenas da permissão ao Executivo de convocar os concursados excedentes nos concursos públicos. Ou seja, o governo faz o concurso, nomeiam-se os aprovados, passa-se ao cadastro reserva e, havendo necessidade de o órgão chamar os excedentes, o órgão o fará desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	46

Sendo assim, nos manifestamos pela aprovação do PL nº 2.016/14 no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da CAS. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Agaciel Maia para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Deputado Agaciel Maia, na condição de suplente, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PTC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 2.016, de 2014, de autoria do Deputado Prof. Israel Batista, que “renumera o parágrafo único e acrescenta o § 2º ao art. 10 da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal”.

Sr. Presidente, estando o projeto devidamente instruído de acordo com a Lei Orgânica e com o Regimento da Casa, o parecer de CEOF é favorável à aprovação do referido projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da CEOF. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Robério Negreiros para emitir parecer da CCJ sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 2.016, de 2014, de autoria do Deputado



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	47

Prof. Israel Batista, que “renumera o parágrafo único e acrescenta o § 2º ao art. 10 da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal”.

Meu voto é pela admissibilidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Em discussão o PL nº 2.016/2014, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 18 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 38:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.643, de 2013, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que “altera a Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre as isenções do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, prorroga a vigência de isenções da Taxa de Limpeza Pública e dá outras providências”.

A proposição não tem pareceres aprovados nas comissões. As comissões deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PTC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.643, de 2013, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que “altera a Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre as isenções do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, prorroga a vigência de isenções da Taxa de Limpeza Pública e dá outras providências”.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	48

Sr. Presidente, considerando as informações do processo e tendo em vista que o Projeto de Lei nº 1.643 atende às exigências previstas no regulamento, na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Casa, emito parecer favorável à admissibilidade e ao mérito do referido projeto no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Chico Leite, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO LEITE) – Sr. Presidente, designo o Deputado Robério Negreiros.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.643, de 2013, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que “altera a Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, que ‘dispõe sobre as isenções do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, prorroga a vigência de isenções da Taxa de Limpeza Pública e dá outras providências’”.

Sr. Presidente, eu tenho dúvida, mas, quando eu tenho dúvida, eu voto pela admissibilidade.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Esta Presidência informa que a proposição necessita de 16 votos favoráveis para sua aprovação. A votação será feita pelo processo nominal.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	49

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando o projeto; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Robério Negreiros, que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	50



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição

Data: 15/12/2014



REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL

VOTAÇÃO EM: ☒ 1º TURNO ☐ 2º TURNO ☐ TURNO ÚNICO

☐ REDAÇÃO FINAL APROCIADA EM

☐ PARECER: ☐ ORAL ☐ REJEIÇÃO PROJETO ☐ FAVORÁVEL PROJETO ☐ COM EMENDA(S) ☐ ANEXO

☐ COMISSÕES: ☐ CCJ ☐ CEOP ☐ CAS ☐ CDDHCEP ☐ CAF ☐ CDC ☐ CSEG ☐ CESC

☐ CDECTMAT ☐ MESA DIRETORA ☐ COMISSÃO ESPECIAL ☐ CFGTC

☐ PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S):

☐ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S):

☒ PROJETO DE LEI Nº(S): 1.643/2013

☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S):

☐ REQUERIMENTO, RECURSO, PROCESSO Nº(S):

☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S):

☐ VOTO EM SEPARADO DEPUTADO: ☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

☒ AUTORIA: DEPUTADO LILIANE RORIZ ☐ Poder Executivo

☐ RELATORIA: DEPUTADO

DEPUTADO(A)	PARTIDO	SIM	NÃO	AUS	ABST	OBS	DV
AGACIEL MAIA	PTC	X					
ALÍRIO NETO	PEN			X			
ARLETE SAMPAIO	PT	X					
AYLTON GOMES	PR	X					
BENEDITO DOMINGOS	PP			X			
CELINA LEÃO	PDT	X					
CHICO LEITE	PT	X					
CHICO VIGILANTE	PT	X					
CLÁUDIO ABRANTES	PT	X					
CRISTIANO ARAÚJO	PTB	X					
OR. MICHEL	PP	X					
ELIANA PEDROSA	PPS				X		
EVANDRO GARLA	PRB	X					
JOE VALLE	PDT	X					
LILIANE RORIZ	PRTB	X					
OLAIR FRANCISCO	PTdoB	X					
PATRÍCIO	PT	X					
PAULO RORIZ	PP			X			
PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	X					
ROBÉRIO NEGREIROS	PMDB	X					
RÔNEY NEMER	PMOB			X			
WASHINGTON MESQUITA	PTB			X			
WELLINGTON LUIZ	PMDB	X					
WASNY DE ROURE	PT	X					
TOTAL		18		5	1		

SECRETÁRIO DA SESSÃO
(DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	51

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 18 votos favoráveis e 1 abstenção. Houve 5 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PPS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, solicito a V.Exa. a troca de um projeto de lei, o item nº 24 da pauta, a pedido da Líder do Governo. Quero substituí-lo pelo Projeto de Lei nº 2.072, de 2014.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Item nº 39:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 106, de 2011, de autoria do Deputado Chico Leite, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização na internet dos dados relativos às licitações públicas dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública”.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Tramitação concluída. A Comissão de Economia, Orçamento e Finanças deverá se manifestar sobre a emenda aprovada na Comissão de Constituição e Justiça.

Solicito ao Relator da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PTC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, trata-se de análise de um substitutivo ao Projeto de Lei nº 106, de 2011, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização na internet dos dados relativos às licitações públicas dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública”.

Esta relatoria, considerando que a matéria obedece à Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Regimento Interno, é favorável à admissibilidade do referido substitutivo ao Projeto de Lei nº 106, de 2011.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – A Presidência pede um esclarecimento ao Relator. A informação que temos é que se trata, na realidade, de emenda substitutiva ao projeto de lei.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, o substitutivo é a própria emenda.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Entendi. Era apenas para efeito de esclarecimento, Deputado. Obrigado.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	52

Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.
(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 106, de 2011. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 16 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 40:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.008, de 2014, de autoria do Deputado Rôney Nemer, que “inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Distrito Federal a Cavalcada dos Deley’s”.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – A proposição não tem pareceres aprovados nas comissões.

Eu indago se venceu o prazo do referido projeto na comissão.

(Intervenção fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Vencido o prazo. As comissões deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Relator, Deputado Cristiano Araújo, que emita parecer pela Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 2.008, de 2014, de autoria do Deputado Rôney Nemer, que “inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Distrito Federal a Cavalcada dos Deley’s”.

Por se tratar de um evento tradicional, ele conta anualmente com a participação de mais de 3 mil pessoas e com cerca de seiscentos cavaleiros. Somos favoráveis à inclusão do evento mencionado no Projeto de Lei nº 2.008, de 2014, no Calendário de Eventos Oficiais do Distrito Federal.

É o parecer, Sr. Presidente.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	53

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da Comissão de Assuntos Sociais. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Robério Negreiros, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 2.008, de 2014, de autoria do Deputado Rôney Nemer, que “inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Distrito Federal a Cavalcada dos Deley’s”.

Sr. Presidente, somos pela admissibilidade do projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno, o projeto de Lei nº 2.008, de 2014. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 17 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 42:



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	54

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.515, de 2013, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que “altera o art. 1º da Lei nº 4.761, de 14 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora de mama, nos casos decorrentes de tratamento de câncer”, e acrescenta-lhe o art. 7º, renumerando os demais”.

DEPUTADA LILIANE RORIZ – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA LILIANE RORIZ (PRTB. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, peço a V.Exa. a substituição do Projeto de Lei nº 1.643, de 2013, pelo Projeto de Resolução nº 45, de 2012.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Qual é o item?

DEPUTADA LILIANE RORIZ – Item nº 38.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Já foi votado em primeiro turno, Deputada.

DEPUTADA LILIANE RORIZ – Na votação em segundo turno.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Qual a sua proposta, Deputada?

DEPUTADA LILIANE RORIZ – O Projeto de Resolução nº 45.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – V.Exa. não quer, então, que se vote em segundo turno?

DEPUTADA LILIANE RORIZ – Gostaria que deixássemos para apreciá-lo em segundo turno na próxima legislatura e fizéssemos a inclusão desse outro.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Está certo, Deputada. Solicito a V.Exa. que encaminhe a propositura para que a Mesa possa examinar antes de dar um parecer sobre a sua solicitação.

O item nº 42 já tem tramitação concluída. Foi apresentada uma emenda de plenário. As comissões deverão se manifestar sobre a emenda.

Solicito à Relatora, Deputada Liliane RORIZ, que emita parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em conversa com o Deputado Joe Valle, eu pedi que ele retirasse a emenda, e ele concordou.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	55

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Eu peço orientação à assessoria de Plenário. A Comissão de Constituição e Justiça deve proferir parecer à emenda, uma vez que o autor da propositura está solicitando sua retirada.

Solicito ao Relator, Deputado Chico Leite, que emita parecer sobre a emenda.

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.515, de 2013, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que “altera o art. 1º da Lei 4.761, de 14 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora de mama, nos casos decorrentes de tratamento de câncer, e acrescenta-lhe o art. 7º, renumerando os demais”.

Sr. Presidente, pelo que verifico, não há nada que obste a admissibilidade do projeto. Tão somente é inadmissível a Emenda Modificativa nº 2. Portanto, o parecer é pela admissibilidade do projeto com a Emenda Modificativa nº 1, e pela inadmissibilidade da Emenda Modificativa nº 2.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da CCJ, pela inadmissibilidade da Emenda Modificativa nº 2 de Plenário. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 14 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 43:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.527, de 2013, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “altera a Lei Distrital nº 442, de 10 de maio de 1993, que dispõe sobre a classificação de Tarifas dos Serviços de Água e Esgotos do Distrito Federal e dá outras providências”.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	56

A proposição não recebeu parecer nas comissões, que deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Relator da Comissão de Defesa do Consumidor, Deputado Agaciel Maia, que profira parecer sobre o projeto.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PTC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Comissão de Defesa do Consumidor ao Projeto de Lei nº 1.527, de 2013, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “altera a Lei Distrital nº 442, de 10 de maio de 1993, que dispõe sobre a classificação de Tarifas dos Serviços de Água e Esgotos do Distrito Federal e dá outras providências”.

Sr. Presidente, considerando que a proposição apresentada pelo nobre Deputado Robério Negreiros é de interesse público, e ainda que se trata de matéria que está de acordo com o Regimento Interno e com a Lei Orgânica do Distrito Federal, sou favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1.527, de 2013, no âmbito da Comissão de Defesa do Consumidor.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Aproveito para registrar a presença da Deputada Telma Rufino, que tomará posse no próximo dia 1º de janeiro. Deputada, seja bem-vinda a esta Casa. Já recebemos hoje a visita do Deputado Delmasso, mas, por um lapso da minha parte, não registrei a presença dele.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Chico Leite, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO CHICO LEITE – Sr. Presidente, designo a Deputada Eliana Pedrosa.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito à Relatora, Deputada Eliana Pedrosa, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PPS. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, parecer ao Projeto de Lei nº 1.527, de 2013, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “altera a Lei Distrital nº 442, de 10 de maio de 1993, que dispõe sobre a classificação de Tarifas dos Serviços de Água e Esgotos do Distrito Federal e dá outras providências”.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	57

Cabe salientar que esta atividade, apesar de inerente ao Poder Executivo, não se configura como nenhuma inovação ou interferência do Poder Legislativo nas atividades do Poder Executivo, além do que encontra respaldo em previsão regimental no âmbito da secretaria competente que gere esta ação.

Assim sendo, fica claro que o projeto não oferece ofensa ao ordenamento jurídico, sendo constitucional, legítimo e cabível nos termos da legislação vigente, motivo pelo qual nosso voto é pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.527, de 2013, no âmbito da CCJ.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 1.527, de 2013, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 15 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 44:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.276, de 2012, de autoria do Deputado Aylton Gomes, que “estabelece a responsabilidade sobre o custeio dos exames médicos admissionais, para candidato aprovado em concurso público, no âmbito do Distrito Federal”.

Solicito ao Relator, Deputado Cláudio Abrantes, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.276, de 2012, de autoria do Deputado Aylton Gomes, que estabelece a responsabilidade sobre o custeio dos exames médicos admissionais para candidato aprovado em concurso público no âmbito do Distrito Federal. A emenda já foi lida.

Sr. Presidente, nós tratamos no projeto de lei de autoria do Deputado Aylton Gomes e do Deputado Chico Leite, naturalmente da competência da Comissão, do



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	58

ponto de vista da admissibilidade, da constitucionalidade e da boa técnica legislativa, enfim, de todos os requisitos.

Para aprovação da CCJ, nós observamos primeiramente somente uma emenda de redação, uma pequena alteração para que o projeto se adequasse à boa técnica de redação legislativa. Foi feita também uma emenda modificativa já combinada com o autor do projeto.

Vistos esses preceitos, nós vamos considerar o projeto admissível nos termos das emendas apresentadas e anexadas a este parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da CCJ sobre o projeto e sobre as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Em discussão, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.276, de 2012. (Pausa.)

Como o Relator apresentou 2 emendas, a matéria retorna à CEOF.

Solicito à Relatora, Deputada Arlete Sampaio, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a Emenda nº 2.

Eu quero informar a todos os Deputados que faltam poucas proposições para serem apreciadas. Portanto, se formos céleres, terminaremos em breve.

Temos, aproximadamente, 5 projetos de Deputados.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças à Emenda Modificativa nº 2, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, ao Projeto de Lei nº 1.276, de 2012, de autoria do Deputado Aylton Gomes, que estabelece a responsabilidade sobre o custeio dos exames médicos admissionais para candidato aprovado em concurso público no âmbito do Distrito Federal.

Sr. Presidente, somos pela admissibilidade da referida emenda.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da CEOF sobre a Emenda nº 2. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	59

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PTC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estive conversando com alguns Deputados e queria propor que votemos todos os projetos dos Deputados em primeiro turno hoje e, como voltaremos amanhã para votar alguns projetos, faríamos o segundo turno dessas matérias amanhã, tendo em vista alguns Deputados estarem alegando que há algumas solenidades hoje. Como viremos amanhã, poderíamos, então, encerrar a sessão depois que votarmos todos os projetos dos Deputados em primeiro turno, e amanhã votaríamos o segundo turno.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito ao Relator, Deputado Cristiano Araújo, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais à Emenda Modificativa nº 2 ao Projeto de Lei nº 1.276, de 2012, de autoria do Deputado Aylton Gomes, que “estabelece a responsabilidade sobre o custeio dos exames médicos admissionais para candidato aprovado em concurso público no âmbito do Distrito Federal”.

A emenda objetiva retirar a possibilidade de repasse de despesa aos candidatos aprovados, retomando, dessa forma, o escopo da proposta, qual seja, eximir os contratandos de custos com exames admissionais. Assina o Deputado Cláudio Abrantes.

O parecer é pelo acatamento.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer.
(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 1.276, de 2012, em primeiro turno.
(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	60

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 17 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 45:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.275, de 2012, de autoria do Deputado Aylton Gomes, em que “fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Semana Legislativa da Autonomia Política do Distrito Federal”.

Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.275, de 2012, de autoria do Deputado Aylton Gomes, que “fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Semana Legislativa da Autonomia Política do Distrito Federal”.

No âmbito desta Comissão, nosso parecer é pela admissibilidade da matéria, com acatamento da emenda supressiva que apresento em anexo.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Solicito à Relatora, Deputada Celina Leão, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria

DEPUTADA CELINA LEÃO (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 1.275, de 2012, de autoria do Deputado Aylton Gomes, em que “fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Semana Legislativa da Autonomia Política do Distrito Federal”.

O parecer é pela aprovação. É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da CAS. (Pausa.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	61

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Em discussão o projeto em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado, em primeiro turno, com a presença de 17 Deputados.

Vou solicitar à Assessoria para verificar se o item nº 34 foi votado. Esta Presidência tem o entendimento de que a matéria já foi votada.

Item nº 46:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.838, de 2014, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que “altera o art. 4º da Lei nº 2.365, de 04 de maio de 1999, que dispõe sobre a inclusão de obras de arte nas edificações de uso público ou coletivo”.

A proposição não tem pareceres aprovados nas comissões. As comissões deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito à Relatora, Deputada Liliane Roriz, que emita parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria.

DEPUTADA LILIANE RORIZ (PRTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o parecer:



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	62



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº 01, DE 2014. – CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o Projeto de Lei Nº 1.838, de 2014, que altera o art. 4º da Lei nº 2.365, de 04 de maio de 1999, que dispõe sobre a inclusão de obras de arte nas edificações de uso público ou coletivo.

AUTOR: Deputado Cláudio Abrantes

RELATORA: Deputada Liliane Roriz

I - RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura o Projeto de Lei nº 1.838, de 2014, de autoria do deputado Cláudio Abrantes, que altera a Lei nº 2.365/1999, para estabelecer valores mínimo e máximo empregados na aquisição de obras de arte, incorporadas às edificações de uso público ou coletivo no Distrito Federal.

O Projeto prevê que na construção ou reforma de prédio público a obra de arte seja escolhida por concurso público e que o valor seja de 1% (um por cento) do custo global da obra, não excedendo o teto de R\$ 1 milhão, corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

O Autor afirma na justificação que a intenção é garantir que na construção ou reforma de edificações públicas seja incluído no custo global da obra 1% (um por cento) para gasto com obra de arte. Como parte da justificativa, relata que, em viagem oficial à França, conheceu o modelo francês aplicado ao financiamento de artes. Na França, assim como pretende a matéria em comento, Lei de 1951 destina 1% do custo global da obra de edifícios públicos para obras de arte. Segundo o Autor, o êxito de tal política de incentivo pode ser constatado nas ruas de Paris, que exibem obras de artistas renomados, refletindo um panorama da arte francesa e europeia desde a década de 1950.

O Autor cita, ainda, exemplos de leis de teor semelhante na Alemanha e na prefeitura de Córdoba, na Argentina.

Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

É o relatório.

3

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº	1838 / 2014
Folha nº	08
Matrícula:	12058 Rubrica:



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	63



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

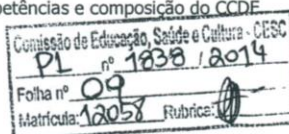
Com referência ao Distrito Federal, e mais especificamente a esta Casa, em consulta ao edital do Concurso nº 001-2014 – Escultura para o edifício sede da CLDF, constatamos que o valor total a ser despendido para a aquisição da obra de arte a ser afixada na entrada principal do Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal para exposição permanente é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Assim, apesar da complexidade da questão que envolve os valores monetários atribuídos a uma obra de arte e os inúmeros fatores interferentes, esse é um aspecto que não pode ser ignorado na nossa análise, pois constitui o cerne da matéria em comento. No caso do TST, a artista possui prestígio e carreira nacional e internacionalmente reconhecidos.⁴ Suas obras fazem parte de várias coleções particulares e de acervos de museus como MoMA (NY), Fogg Collection (Harvard), Getty Foundation (Los Angeles), Centre Georges Pompidou (Paris), Victoria & Albert Museum (Londres), MACBA (Barcelona), Museu Reina Sofia (Madri), CGAC (Santiago de Compostela), Museu de Arte Contemporânea (Niterói), MAM (Rio de Janeiro) e MASP (São Paulo). Dessa forma, considerando os valores referidos acima, tanto no orçamento federal, quanto no caso do TST e da CLDF, consideramos que o valor máximo proposto no Projeto em comento extrapola os limites razoáveis.

No entanto, reconhecemos a complexidade da questão e entendemos ser difícil estabelecer um valor único aplicável a todos os casos no Distrito Federal. Para solucionar esse assunto acreditamos que o melhor caminho seja remeter a fixação de valores máximos à apreciação e decisão do Conselho de Cultura do Distrito Federal – CCDF, mais especificamente à 3ª Câmara do CCDF, à qual compete deliberar sobre temas relacionados às áreas de artes plásticas ou visuais; folclore e artesanato; dança; manifestações circenses e cultura popular.⁵ Dessa maneira, estaremos promovendo a integração da matéria com a Política Cultural Distrital, cuja formulação e execução estão sob coordenação da Secretaria de Cultura. Essa Secretaria conta com a colaboração e assessoramento do CCDF para a elaboração de diretrizes executivas da Política Cultural e desenvolvimento de mecanismos de apoio à difusão e manifestação cultural e para a preservação e fortalecimento da identidade cultural de Brasília. Embora o foco principal da proposição seja o acesso à cultura por parte dos cidadãos, a iniciativa tem significativo impacto positivo sobre a produção cultural, na medida em que dá aos artistas a possibilidade de divulgar suas obras, abrindo espaços para a produção regional. Nesse sentido, nada mais adequado que recorrer ao CCDF, que detém competência e legitimidade necessárias para decidir sobre os valores razoáveis a serem empregados na aquisição de obras para prédios públicos no Distrito Federal.

⁴ Em 2004, Anna Bella recebeu a insígnia da Ordem do Cruzeiro do Sul, do Ministério das Relações Exteriores, e em 2010, recebeu a insígnia da Ordem do Mérito Cultural por representar a tradição, a vanguarda e as diferentes correntes de criação cultural e artística do país.

⁵ Lei nº 49/1989, cria o Conselho de Cultura; Lei nº 111/1990, dá competências e composição do CCDF.



V



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	64



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

EMENDA Nº 1 (MODIFICATIVA) – CESC

Ao Projeto de Lei nº 1.838, de 2014, que altera o art. 4º da Lei nº 2.365, de 04 de maio de 1999, que dispõe sobre a inclusão de obras de arte nas edificações de uso público ou coletivo.

Dê-se ao art. 1º do projeto em tela a seguinte redação:

Art. 1º Dê-se ao art. 4º da Lei nº 2.365, de 04 de maio de 1999, a seguinte redação:

“Art. 4º A escolha de obra de arte, para integrar o projeto arquitetônico de prédio público em construção ou reforma, será feita mediante concurso público.

Parágrafo único. Os valores mínimos e máximos a serem empregados na aquisição da referida obra de arte serão estabelecidos pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal – CCDF, de acordo com parâmetros e requisitos técnicos previamente estabelecidos e publicados, respeitadas as dimensões da edificação.”

Sala das Comissões, em de 2014.


DEPUTADA LILIANE RORIZ

Relatora





Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	65

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Chico Leite, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO CHICO LEITE – Sr. Presidente, designo o Deputado Robério Negreiros. (Pausa.)

Designo a Deputada Eliana Pedrosa.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Eu lembro aos Srs. Parlamentares que não temos *quorum* para continuarmos a deliberação. Solicito aos Srs. Deputados que se encontram no *hall* de entrada que retornem ao plenário. Caso contrário, os colegas que não tiveram seus projetos apreciados serão prejudicados. Lembro aos Srs. Deputados que não é justo para com os colegas que esperaram até o momento.

Solicito à Relatora, Deputada Eliana Pedrosa, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PPS. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.838, de 2014, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que “altera o art.4º da Lei nº 2.365, de 04 de maio de 1999, que dispõe sobre a inclusão de obras de arte nas edificações de uso público ou coletivo”.

O projeto de lei é altamente meritório e não confronta nenhum dos princípios da Constituição brasileira nem nossa Lei Orgânica. Perfeitamente constitucional.

Então, na forma da Emenda nº 1, modificativa, que foi apresentada na Comissão de Educação e Saúde, o projeto está admissível na Comissão de Constituição e Justiça.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	66

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Em discussão o projeto em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 13 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 47:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.620, de 2013, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que “institui o Programa Afroempreendedor no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

A proposição não tem pareceres aprovados nas comissões. As comissões deverão manifestar-se sobre o projeto.

Solicito ao Presidente da CDESCTMAT, Deputado Robério Negreiros, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, designo a Deputada Eliana Pedrosa.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito à Relatora, Deputada Eliana Pedrosa, que emita o parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre a matéria.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PPS. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei nº 1.620, de 2013, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que “institui o Programa Afroempreendedor no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

É um projeto altamente meritório e, portanto, admissível na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da CDESCTMAT. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	67

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.620, de 2013, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que “institui o Programa Afroempreendedor no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Em discussão o projeto em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 66:

Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 3.461, de 2014, de vários Deputados, que “requer a retirada de tramitação do Projeto de Resolução nº 81/2014”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o requerimento permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O requerimento está aprovado com a presença de 13 Parlamentares.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	68

(Assume a Presidência o Deputada Eliana Pedrosa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) – Item nº 49:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.022, de 2012, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que “dispõe sobre a realização do Festival de Quadrilhas Juninas no Distrito Federal e dá outras providências”.

A proposição foi aprovada em primeiro e segundo turnos e também a redação final, contudo, em virtude da falta de apreciação do substitutivo e da Emenda nº 2, aprovados na Comissão de Constituição e Justiça, o projeto retorna à pauta, para análise, pela Comissão de Constituição e Justiça, das emendas apresentadas.

Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita parecer às emendas ao projeto, pela Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO RÔNEY NEMER (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça às emendas ao Projeto de Lei nº 1.022, de 2012, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que “dispõe sobre a realização do Festival de Quadrilhas Juninas no Distrito Federal e dá outras providências”.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade da Emenda nº 1, da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, e da Emenda nº 2, da Comissão de Constituição e Justiça.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Concluída a retificação, ratifico a votação do Projeto de Lei nº 1.022, de 2012, em primeiro e segundo turnos, bem como da redação final, com 14 e 18 votos favoráveis, respectivamente.

(Assume a Presidência o Deputado Wasny de Roure.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Item nº 48:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.059, de 2014, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “altera a Lei Distrital nº 5.416, de 24 de novembro de 2014, que ‘dispõe sobre normas relativas aos Conselhos de Administração e Fiscal de empresas estatais do Distrito Federal’”.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	69

A proposta não teve pareceres aprovados nas comissões. Foi apresentada uma emenda de plenário. As comissões deverão se manifestar sobre o projeto e a emenda.

Solicito à Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Deputada Celina Leão, que designe Relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito à Relatora, Deputada Celina Leão, que emita o parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 2.059, de 2014, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “altera a Lei Distrital nº 5.416, de 24 de novembro de 2014, que dispõe sobre normas relativas aos Conselhos de Administração e Fiscal de empresas estatais do Distrito Federal”.

Sr. Presidente, o projeto em tela diminui o valor da remuneração dos conselheiros para, no máximo, quarenta por cento da remuneração média dos diretores. É uma pena, Sr. Presidente, que esse projeto chegue no final da gestão do Governo Agnelo. Quem sabe não teríamos feito uma grande economia no governo? Mas, como estamos começando o ano com falta... O projeto está diminuindo... Nenhum conselheiro hoje poderá ganhar mais que 40% do que ganha um diretor. É um projeto muito saneador e importante.

Quero acatar a emenda dos Deputados Cristiano Araújo, Robério Negreiros e Wellington Luiz, que cria critérios para essa nomeação, sem prejuízo de outros requisitos estabelecidos na lei e com o Estatuto das Entidades Estatais. A indicação dos conselheiros deve recair em pessoa com comprovada experiência técnica e profissional no ramo de atividade por ela desempenhada ou com notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros ou da administração direta ou com mais de trinta anos ou com graduação de nível superior, idoneidade moral e reputação ilibada.

O parecer é pela aprovação, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão.

Concedo a palavra o Deputado Chico Leite.

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se V.Exa. me permite, eu posso dizer daqui. A minha impressão é a de que esses conselhos deveriam ter – e esse é um debate que o Deputado Joe Valle e eu fazemos desde o início deste mandato – efetivamente critério para designação, para não virar modelo de aposentadoria, instrumento de barganha política... Outro dia eu disse aqui que eu imaginei que o conselheiro do Zoológico fosse o elefante, o macaco... Dali a pouco, eu descobri gente de executivas de partidos como



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	70

conselheiros. Quer dizer, nós precisamos acabar com essa história desses grandes cabides. Eu acho que a alternativa... Isso virou instrumento de barganha política.

Esse debate nós fazíamos – Deputado Joe Valle e eu – há muito tempo. O projeto de critérios é nosso; o Deputado Joe Valle adensou o nosso projeto com a fixação de um parâmetro. Deputado Robério Negreiros – com o respeito imenso que sabe que tenho por V.Exa., que fez um trabalho extraordinário na CCJ, preciso dizer como V.Exa. concorreu positivamente para aquele trabalho na CCJ –, eu disse ao Deputado Joe Valle à época que por mim não devia ter nem gratificação nesse caso dos conselhos fiscais. Nesses casos, a minha impressão é que deveriam ser sempre servidores públicos ou servidoras públicas e essas figuras, esses agentes, como servidores públicos, podiam ter respostas em forma de beneméritos, mas não uma remuneração por isso, porque quem tem uma remuneração é nomeado por alguém; quem é nomeado por alguém não vota contra o nomeante.

O Deputado Joe Valle entendeu de fazer uma redução bastante significativa para 10%. O projeto eleva para 40%. Vejam bem, mesmo assim, no meu entender, o projeto é bastante razoável na medida em que não deixa mais ser como era outrora: pega o religioso para ganhar os votos, coloca como conselheiro; pega lá não sei quem para ganhar os votos e coloca como conselheiro...

Esse debate precisa ser feito urgentemente. Deputada Celina Leão, inclusive, eu queria dizer a V.Exa. que o nosso projeto, o do Deputado Joe Valle e meu, é que reduziu para 10% – autoria do Deputado Joe Valle especificamente esse dispositivo. O nosso tinha critérios, o dele também, mas o dele vem...

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Objetividade, Deputado...

DEPUTADO CHICO LEITE – Eu preciso explicar, Sr. Presidente, porque a Relatora – quando deu o parecer, e eu acho que era o papel da Mesa esclarecer a ela também – pensava que estava reduzindo, quando, na verdade, está aumentando. Então, eu acho importante dizer o seguinte: eu tinha uma tese; o Deputado Joe Valle tinha outra diferente, foi a vencedora; agora, o Deputado Robério Negreiros e o Deputado Chico Vigilante trazem à tona outra tese extremamente respeitável, mas eu quero pedir licença, pedir vênica aos grandes colegas para votar contrariamente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Continua em discussão.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PTB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Veja bem, Sr. Presidente, a emenda que foi passada aqui apenas ajusta isso ao que diz a Constituição Federal no que diz respeito à idade do governador. Se o governador pode assumir o cargo do Executivo a partir dos 30 anos, por que nós vamos limitar a uma idade acima de 35? A idade não é sinônimo de capacidade técnica ou capacidade de gestão. Então, eu não vejo nenhum problema em a pessoa, a partir dos 30 anos e provando notório conhecimento para desenvolver as funções de conselheiro, desempenhar as funções. Agora, eu acho que cabe a responsabilidade do governador na nomeação desses futuros conselheiros. Eu acho



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	71

que a gente não tem que estar aqui criando mais uma norma, mais uma lei para controlar os conselhos. O que tem que ser feito é a mudança da política e colocar realmente pessoas que tenham compromisso com as empresas estatais, com os órgãos em que existem os conselhos

Então, na verdade, essa emenda apenas está adequando isso à Constituição Federal, que estabelece que as pessoas, a partir dos 30 anos, podem ser governadores, senadores... Senador, salvo engano, são 35 anos, mas a partir dos 30 anos pode ser governador. Então, se a pessoa pode ser governador, não pode ser conselheiro? E, provando que ela tem experiência, que ela tem capacidade, que ela pode assumir, eu não vejo nenhum problema. Então, eu vou votar de acordo com o parecer da Deputada Celina Leão.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Continua em discussão.
(Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Robério Negreiros.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Chico Leite, eu fui relator do projeto de autoria de V.Exa., do Deputado Joe Valle e do Deputado Chico Vigilante. Por um descuido passou, vários servidores ligaram... Eu não sabia que os 10% da remuneração de um diretor dessas empresas estatais pudessem gerar algum desconforto. Eu vou dar um exemplo: para os conselheiros fiscais do SLU, acho que eles percebem mil reais bruto, passaria para 200 ou 150 reais. E por mais que V.Exa. diga que deveriam ser servidores, será que um servidor sem perceber nada assinnaria algo pelo qual poderia responder no Tribunal de Contas do Distrito Federal? É uma pergunta que eu faço a V.Exa.

Quanto à questão dos critérios, eu tenho concordância, tanto é que eu aprovei a lei. Entrei com esse pedido de alteração porque poderia gerar o quê? Como é que essas empresas estatais não vão ter os conselhos fiscais? E outra: a lei atinge também os conselhos de gestão, certo? São todos os conselhos. Por isso que eu não estou aumentando o que a Deputada Celina Leão disse, eu estou dando a possibilidade de ser até 40%. Se o governador quiser botar 5%, 0,00... No caso, está 10%. Não é limitador. Então, é de até 40%. Até mesmo porque eu não tenho como aferir... Há diretores, por exemplo, do BRB que têm salários mais altos. É até 40%. E aí, lógico, você exigir que um conselheiro... Se um governador tem uma idade mínima constitucional de 30 anos, por que para um conselho vai se exigir 35 anos e não 30 anos? Eu acho que é uma questão de lógica. Estou dando uma opção. Se for 10%... É até 40%. Contudo, cabe ao governador definir, ele vai regulamentar essa lei. Que fique muito claro isso.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Continua em discussão.
(Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Cristiano Araújo.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	72

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PTB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Apenas para concluir, Sr. Presidente, só fazendo uma conta de padaria, de acordo com o texto da lei, se for aprovada, um conselheiro hoje do Zoológico ganha mil reais, 10% disso é cem reais. Não paga nem o combustível do conselheiro para ir até o órgão fazer a reunião. Então, esse percentual ficou limitado a um índice muito baixo. Acho que não faz sentido.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Continua em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu, com todo respeito ao nobre Deputado Chico Leite, vou discordar de S.Exa. Primeiro, os conselhos hoje não são cabide de emprego. Não são cabide para se colocar gente incompetente. Porém, você quer que um conselheiro se desloque de casa, compareça a uma reunião, que muitas vezes dura o dia inteiro, pagando gasolina do próprio bolso, tendo que almoçar ou jantar se for o caso, você quer que ele tire do salário dele para pagar isso, aí já é demais.

Alguém que está lá, que não tem responsabilidade nenhuma de assinar... Porque quem assina depois vai responder, inclusive, para os órgãos técnicos. A pessoa que não tem responsabilidade nenhuma de assinar vai topa um negócio desse? Ela vai aceitar? Ela não vai pela gratificação também, mas nós temos que dar o mínimo de chance para que ela possa exercer com dignidade a função dela. Você quer cobrar do conselheiro? Porque aí se está cobrando do conselheiro. Você está cobrando do conselheiro para ele ser conselheiro. Eu não acho justo. Por isso que eu aceitei discutir com o Deputado Robério Negreiros e achei que estava de bom tamanho colocar lá até 40%. Se o governador, amanhã, quiser botar de 5%, de 1% ou de 3% e achar conselheiro disposto, o problema é dele. Nós estamos dizendo até 40%. Acho que é o mínimo que deve ser feito.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Continua em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Joe Valle.

DEPUTADO JOE VALLE (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o artigo diz exatamente o seguinte: “A remuneração mensal devida aos conselheiros não excede, em nenhuma hipótese, a 10% da remuneração mensal média dos diretores das respectivas entidades estatais.” O menor salário de diretor de estatal aqui do Distrito Federal – se não me engano – é de 14 mil reais. Dez por cento são 1.400 reais. Eu tenho estatal aqui com 30 mil reais de salário para diretor, o que significa 3 mil reais como a remuneração do conselheiro – que vai lá uma vez por mês.

Eu estou vendo gente indo lá uma vez por mês e recebendo 1800 reais; uma vez por mês, recebendo três mil. Tudo bem. Se a responsabilidade excede essa questão, e ele assina lá como conselheiro, a gente percebe que chegar até quarenta



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	73

por cento – que significa liberar até quarenta por cento – significa que um conselheiro desses, por exemplo, da Terracap, pode ganhar até 12 mil reais por uma reunião por mês; que um conselheiro da Emater, que seja, pode ganhar até 6 mil reais por uma reunião, por mês.

Então, essa é a lógica que eu estou colocando. Não estou falando de ganhar 120 reais por uma reunião, Deputado Chico Vigilante. Estou falando em ganhar o mínimo de 1.400 reais por uma reunião, que é o valor sobre o menor salário de diretor de estatal aqui no Distrito Federal. É disso que estou falando. Cem reais por uma reunião, realmente não tem jeito; agora, 6 mil reais por uma reunião é muito dinheiro.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Muito obrigado, Deputado Joe Valle.

Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Agaciel Maia.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PTC. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós temos – e o Deputado Chico Leite é brilhante nisso – a cultura de disciplinar determinados assuntos exatamente por deficiência nas escolhas das pessoas. Assim: o sujeito inventa de colocar o ponto porque os chefes se escondem, através do ponto, da responsabilidade que têm de cobrar os seus subordinados.

Nós gostamos de fazer regulamentação em excesso na Administração Pública por deficiência na escolha das pessoas. Se os conselheiros têm que ser pessoas preparadas e competentes, e pessoas preparadas e competentes não vão sair para ganhar o que está se colocando na proposição, aí vira um cabide de emprego, realmente, mas não se o Governador passa, realmente, a selecionar pessoas preparadas que possam contribuir – porque os conselhos existem aqui no Brasil e existem no mundo todo, são pessoas que acrescentam conhecimento às diretorias executivas, por isso existe Conselho da Anatel, Conselho Executivo e Conselho Consultivo. Disciplinar pré-requisitos para as pessoas serem indicadas, eu concordo, mas disciplinar pelo valor estabelecido? Então, a gente faz uma regulamentação exatamente desta forma: é bem pouco dinheiro que você vai ter, então, a gente vai ter que escolher alguém, porque ninguém preparado vai se submeter a um critério desse.

Ou, então, se estabelece que não se paga nada, e quem for para esses conselhos tem que ir por denodado espírito público, para contribuir com a nação, o que pode até ferir o princípio constitucional, que diz que ninguém é obrigado a trabalhar de graça. Estabelecer critérios em cima de remuneração é a mesma coisa de dizer: nós estamos escolhendo, mas os conselheiros que vão para aí têm que ser limitados do ponto de vista intelectual.

Portanto, eu sou contrário. Eu acho que a tese do Deputado Cristiano Araújo é perfeita, porque nós não podemos simplesmente começar a estabelecer e



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	74

regulamentar determinados critérios de contribuição intelectual ou de formação acadêmica para pessoas que estão lá para somar. O Conselho já está dizendo: é quem vai para lá para dar conselho, ou seja, tem que ser uma pessoa preparada para melhorar os conhecimentos de diretores e presidentes. Agora, se vão fazer cabide de emprego, se vão colocar cabo eleitoral, ou qualquer outra coisa – e eu acho que a maioria dessas proposições é consequência disso –, aí a discussão é outra. Os conselheiros têm que ser preparados, têm que ser pessoas extremamente experientes, tanto do ponto de vista profissional quanto acadêmico, e têm que ganhar bem também.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Robério Negreiros.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Só quero fazer um comentário sobre a fala do Deputado Joe Valle sobre essa questão. Por isso que é “até 40%”. Eu não concordo que o conselheiro só dê conselho; ele tem que analisar. Se for um conselho fiscal, ele vai ter que colocar a assinatura dele ali. Se for um conselho de gestão, também, e responde também.

Será que um conselheiro no BRB, na Terracap, colocaria a assinatura por um valor? Eu não vou questionar o valor, mas existem empresas como a Ceasa, como o SLU, como a Fundação Zoobotânica, em que os Diretores percebem um valor não muito considerável. Então, esse “até 40%” é para que não aconteça de um conselheiro receber duzentos reais, trezentos reais para apor sua assinatura e responder por isso. Quanto à questão de ser servidor e trabalhar, será que todos colocariam a assinatura para depois responder por algum ato?

Então, é isso que foi colocado. Deixei muito clara, quando eu pedi o apoio do Deputado Chico Vigilante, a palavra “até” 40%. Se o governador quiser os 10%, que se coloquem os 10%. Está certo?

Estou falando isso para que não haja nenhum tipo de problema até para o próximo governo no sentido de haver esses débitos, porque senão as empresas também param porque não têm os seus balanços fiscais aprovados, o conselho de gestão, que engloba os diretores e também indicados da sociedade civil.

Quanto à experiência, eu coaduno em gênero, número e grau.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Cristiano Araújo.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PTB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Apenas para finalizar a questão do debate, Sr. Presidente, me dirigindo ao Deputado Joe Valle. Eu não imagino que o conselheiro só vá lá para aquela reunião à tarde. Eu imagino que ele tem que preparar o seu relatório para poder chegar à reunião e apresentá-lo ou saber o que ele está votando. Nós estamos falando de estatais, de bancos. Então, eu não vejo dessa maneira, que é para uma reunião receber um valor X. O conselheiro realmente tem que demandar do tempo dele,



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	75

Deputado Joe Valle, na minha avaliação. E hoje o que a gente menos tem é tempo. Acho que nenhuma pessoa que tenha se preparado e que tem hoje a posição de estar em uma estatal para definir o futuro dessas empresas vai dispor do seu tempo, até porque ele não vai ter aquele tempo livre.

Eu queria também fazer esta reflexão: que não é simplesmente a reunião. Talvez a reunião seja o momento em que ele menos trabalha. Ele vai lá para levar o relatório dele, mas certamente ele se preparou, ele perdeu o tempo dele, ele abriu mão de outros afazeres dele para levar ali aquele relatório.

Digo isso apenas para não ficar esse negócio de que ele vai à reunião uma vez, assina a presença e recebe o salário. Não. O Deputado Agaciel Maia falou: o trabalho de conselheiro existe em todo lugar do mundo, e existe todo um rito até chegar aquele momento de votação do conselho.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Obrigado, Deputado Cristiano Araújo, pela sua objetividade.

Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero só lembrar aqui uma questão. Primeiro eu falo com propriedade disso porque eu nunca tive e nunca terei um parente em conselho nenhum. Começa por aí. Nunca indiquei nem quero indicar.

Segundo, pega-se uma instituição da importância do BRB, por exemplo. É um banco. Quem são os conselheiros do BRB? Está lá: um dos conselheiros do BRB é exatamente o Sr. Nelson Barbosa, que será Ministro do Planejamento do Brasil a partir do dia 1º de janeiro. Já está nomeado. Ele é um dos conselheiros do BRB. Acho que estamos deixando o critério claro. Se o governador quiser pagar 5%, vai pagar 5%. Se achar que uma empresa não tem tanta importância e quiser pagar 5% para aquela, vai pagar – se achar quem queira ir para ter essa responsabilidade, conforme disse o Deputado Cristiano Araújo. Imaginem o balanço de um banco: o conselheiro tem de opinar sobre isso. Não é um jetom – a pessoa vai a apenas uma reunião e assina qualquer coisa, vai lá por causa do jetom. Não é isso. Ela tem responsabilidade, vai exercer a sua responsabilidade, e estamos propondo que haja uma remuneração mínima por isso.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Obrigado, Deputado Chico Vigilante.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	76

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados. Houve 14 votos favoráveis e 2 votos contrários.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – A Presidência designa a Deputada Arlete Sampaio para emitir parecer da CEOF sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Arlete Sampaio, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 2.059, de 2014, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “altera a Lei Distrital nº 5.416, de 24 de novembro de 2014, que dispõe sobre normas relativas aos conselhos de Administração e Fiscal de empresas estatais do Distrito Federal”.

Sr. Presidente, a comissão considera admissível o projeto e a emenda apresentada. Portanto, somos favoráveis à aprovação do projeto com a respectiva emenda apresentada. É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Chico Leite, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO CHICO LEITE – Sr. Presidente, designo o Deputado Cláudio Abrantes.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito ao Relator, Deputado Cláudio Abrantes, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 2.059, de 2014, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “altera a Lei Distrital nº 5.416, de 24 de novembro de 2014, que dispõe sobre normas relativas aos conselhos de Administração e Fiscal de empresas estatais do Distrito Federal”.

Sr. Presidente, como na Comissão de Constituição e Justiça não fazemos a discussão de mérito, mas sobre constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e a



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	77

boa técnica legislativa, o parecer é pela admissibilidade do projeto com a respectiva emenda.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas por amor ao debate: o próprio irmão do Deputado Chico Leite, um funcionário gabaritado e Presidente do Sebrae, é de um conselho e percebe valor, jetom. Nada mais justo, por ser um conselheiro do Sebrae.

DEPUTADO CHICO LEITE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Sem revisão do orador.) – Desculpe, Deputado Robério Negreiros, eu não tenho nada a ver com a participação efetiva de meu irmão, que é uma pessoa competentíssima. Eu nem sabia que ele era conselheiro de algum desses conselhos. Nem sabia disso. Quero dizer a V.Exa. que eu nunca sequer tive acesso a isso.

Continuo insistindo, Sr. Presidente: esses conselhos deveriam ter, como membros, servidores públicos, para que fosse uma ação benemerita e não só instrumento de cooptação política, de complementação salarial, que é uma das piores coisas que há na política.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Obrigado, Deputado Chico Leite.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 2.059, de 2014.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não tenho dúvida nenhuma de que a coisa mais correta que existe é contratar servidor público através de concurso público. Mas é importante dizer também que não é por ser servidor público – com todo respeito que tenho por eles – que tenha atestado de imunidade a qualquer coisa.

É bom lembrar aqui que toda essa direção da Petrobras, que está aí fazendo o que está fazendo, não recebeu uma só indicação política. Eles são funcionários de



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	78

carreira da Petrobras, concursados pela Petrobras, com trinta anos de Petrobras. E agora estamos vendo o que essa rapaziada estava fazendo. Todo mundo está vendo. Eles são funcionários de carreira. Eles já vêm galgando cargos em todos os governos: Itamar Franco, Collor, Fernando Henrique e Presidente Lula. Eles são funcionários de carreira!

É importante que as questões fiquem claras, para que a sociedade tome conhecimento delas.

Quanto ao que se está discutindo aqui, a questão dos conselhos, é importante haver cada vez mais pessoas competentes. Claro que deve haver pessoas qualificadas. Hoje há. Mas é preciso dar o mínimo de possibilidade, pelo menos de mobilidade, para eles. Não é lugar para ganhar dinheiro. Fica a critério do governador: se ele quiser fixar em 5%, fixa em 5%; se quiser fixar em 10%, fixa em 10%; se quiser pôr 1% e achar conselheiro, põe 1%. Ninguém o está obrigando a conceder 40%.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 15 Deputados. Houve 13 votos favoráveis e 2 votos contrários.

Quanto ao PDL, não houve acordo, e são necessários 16 votos.

Temos ainda seis projetos de Deputados para serem apreciados e as moções.

Item extrapauta nº 1:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 45, de 2012, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que “altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, instituído pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, relativos à apreciação de emendas apresentadas diretamente em Plenário”.

Apenas para esclarecer aos Srs. Deputados, houve o pedido da Deputada – que foi acolhido pela Mesa – de substituição de um projeto que estava em primeiro turno. Este projeto já tramitou em primeiro turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	79

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 15 Deputados.

O Projeto de Resolução nº 45, de 2012, foi votado em primeiro turno lá atrás, e agora, em substituição, a Deputada solicitou que esta proposição viesse à apreciação em segundo turno.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 2012, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que “altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, instituído pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, relativos à apreciação de emendas apresentadas diretamente em Plenário”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

(Assume a Presidência a Deputada Eliana Pedrosa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) – Item extrapauta nº 2:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.965, de 2014, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que “inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Prêmio Colunistas Regional Brasília”.

O projeto não foi apreciado pelas comissões, que deverão se manifestar sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Alírio Neto, que emita parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria.

DEPUTADO ALÍRIO NETO (PEN. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura ao Projeto de Lei nº 1.965, de 2014, de autoria do Deputado Wasny de



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	80

Roure, que “inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Prêmio Colunistas Regional Brasília”.

Quanto à legalidade, a matéria em comento se enquadra entre aquelas cujo trato é assunto de interesse local, ou seja, do município. Temos por certo que ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas pertinentes aos estados e municípios, conforme os artigos 30, inciso I, e 32, § 1º da Constituição Federal.

Trata-se, portanto, de iniciativa oportuna, necessária e relevante, razão pela qual votamos pela sua aprovação.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) – Em discussão o parecer da CESC. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Robério Negreiros, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) – Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.965, de 2014, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que “inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Prêmio Colunistas Regional Brasília”.

Como a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal não afronta a Constituição nem a Lei Orgânica do Distrito Federal e há técnica legislativa, o meu voto é pela admissibilidade.

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	81

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 15 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

(Assume a Presidência o Deputado Wasny de Roure.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Item extrapauta nº 3:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.774, de 2014, de autoria da Deputada Celina Leão, que “dispõe sobre o peso máximo do material didático a ser transportado pelos alunos das escolas públicas e privadas do Distrito Federal e dá outras providências”.

Solicito ao Relator, Deputado Evandro Garla, que emita parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria.

DEPUTADO EVANDRO GARLA (PRB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura ao Projeto de Lei nº 1.774, de 2014, de autoria da Deputada Celina Leão, que “dispõe sobre o peso máximo do material didático a ser transportado pelos alunos das escolas públicas e privadas do Distrito Federal e dá outras providências”.

Sr. Presidente, pelo mérito do projeto, o parecer é pela aprovação.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Robério Negreiros, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	82

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.774, de 2014, de autoria da Deputada Celina Leão, que “dispõe sobre o peso máximo do material didático a ser transportado pelos alunos das escolas públicas e privadas do Distrito Federal e dá outras providências”.

Sr. Presidente, como o projeto não afronta a Lei Orgânica do Distrito Federal nem a nossa Constituição, o voto é pela admissibilidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 15 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item extrapauta nº 4:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.296, de 2012, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que “dispõe sobre a obrigatoriedade e a frequência de realização de treinamento preventivo e implementação do Plano de Prevenção, Combate a Incêndio e Abandono (PPCIA) nas edificações e atividades eventuais do Distrito Federal”.

(Assume a Presidência o Deputado Robério Negreiros.)

PRESIDENTE (DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS) – O projeto não foi apreciado pelas comissões, que deverão se manifestar.

Esta Presidência solicita ao Relator, Deputado Chico Vigilante, que emita parecer da Comissão de Segurança sobre a matéria.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o parecer:



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	83



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Chico Vigilante

PARECER Nº /2013

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA sobre o PROJETO DE LEI Nº 1.296, DE 2012, que “dispõe sobre a obrigatoriedade e a frequência de realização de treinamento preventivo e implementação do Plano de Prevenção, Combate a Incêndio e Abandono (PPCIA) nas edificações e atividades eventuais do Distrito Federal”.

AUTOR: Deputado Wasny de Roure
RELATOR: Deputado Chico Vigilante

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.296/2012 dispõe que as edificações ou complexo de edificações públicas ou privadas no Distrito Federal devem elaborar o Plano de Prevenção, Combate a Incêndio e Abandono (PPCIA), conforme os parâmetros que enumera. O Plano é o documento que detalha o planejamento das ações de prevenção e combate a incêndios, além das formas de abandono e evacuação e apresenta a análise de recursos internos e externos ao local, de modo a permitir controlar a situação em caso de emergência, proteger a vida e o patrimônio e reduzir as consequências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente.

O projeto relaciona as características das edificações ou complexo de edificações que devem elaborar o plano, bem como as atividades eventuais; dispõe sobre os responsáveis pela implementação, execução, estrutura, coordenação, treinamento, elaboração, revisão e atualização do Plano, que devem ser profissionais habilitados ou empresas devidamente credenciados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBM/DF.

Dispõe que qualquer empresa especializada em Sistemas de Proteção contra Incêndio e Pânico e Segurança contra Incêndio deve ser credenciada pelo CBM/DF para atuar no Distrito Federal.

Dispõe que o Plano deve ser analisado, revisado e aprovado pelo CBM/DF, que poderá sugerir ou determinar alterações e deverá regulamentar a matéria, por meio de Norma Técnica.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	84

Dispõe que a divulgação, treinamento, exercícios simulados e procedimentos básicos nas emergências são requisitos para a implantação do Plano, de acordo com regulamentação por Norma Técnica do CBM/DF.

O projeto estabelece as penalidades e dispõe que a fiscalização e aplicação das penalidades cabem ao CBM/DF.

Seguem as cláusulas de vigência e de revogação genérica.

Na justificação, o autor afirma que, considerando a necessidade de regulamentar os serviços de fiscalização de Segurança contra Incêndios prestados pelo CBM/DF e a proximidade dos eventos esportivos, a disciplina do assunto é importante e solicita a cooperação dos Parlamentares.

A proposição não recebeu emendas no prazo regimental.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 69-A, inciso I, alínea *a*, compete a esta Comissão emitir parecer de **mérito** sobre as proposições que versem sobre segurança pública e ação preventiva em geral. Portanto considerações de ordem constitucional e jurídica serão devidamente analisadas pela Comissão competente.

A prevenção de incêndio envolve uma série de providências e cuidados, cuja aplicação e desenvolvimento visam evitar o aparecimento de um princípio de incêndio, ou pelo menos limitar a propagação do fogo caso ele surja.

Verifica-se que a causa material da maioria absoluta dos incêndios é sempre acidental, isto é, reflete o resultado de falhas humanas. Daí concluir-se que geralmente os incêndios que destroem edificações industriais, comerciais e residenciais têm origem em condições e atos inseguros perfeitamente evitáveis, numa flagrante demonstração de que a todos cabe uma parcela de responsabilidade.

A adoção de medidas preventivas visando evitar o incêndio e o pânico, sem dúvida preservará a segurança e a tranquilidade das pessoas nos seus locais de trabalho, lazer e nos lares, além de converter-se em benefícios social e econômico para a sociedade em geral. Porém, para que isto se torne realidade, é preciso que todos tomem consciência da necessidade da participação ativa na aplicação mais efetiva das medidas de segurança, pois não se trata apenas de proteger o patrimônio, mas também e, sobretudo, de resguardar a vida humana.

O fogo é uma força imensa e rica que possibilita o crescimento humano, porém, quando se perde o controle dessa força, há a ocorrência de danos e perdas irreparáveis. Portanto, para garantia do homem, do meio ambiente e dos seus bens, desde a antiguidade se buscou o controle do fogo de maneira eficiente.

Os incêndios devem ser evitados na fase de prevenção da segurança contra incêndios. O termo “prevenção de incêndio” expressa tanto a educação pública como as medidas de proteção contra incêndio em edificações e áreas de risco.

A importância do planejamento nessa área é medida pelos sinistros evitados e não pelos incêndios extintos, pois que os incêndios resultam em



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	85

transtornos sociais significativos. 20% das organizações atingidas pelo fogo desaparecem definitivamente, sendo que a perda de mercado e o desemprego para muitas pessoas são efeitos derivados dos incêndios. Além disso, o tratamento de queimados exige largos períodos de tempo; as consequências das queimaduras restringem a vida social das vítimas. Na área patrimonial, a destruição de um objeto histórico, um marco moral ou espiritual para um país, é uma perda irreparável, como observa o referido manual da Anvisa.

É notório que os incêndios têm significado social e econômico amplo, no sentido de que seus prejuízos não estão afetos apenas à constatação de material queimado, mas geram prejuízos sociais de alto custo econômico, necessitando de ações preventivas para redução destes sinistros.

Um dos tópicos mais importantes na avaliação e planejamento da proteção de uma coletividade é a prevenção contra incêndios. A implantação da prevenção de incêndios se faz por meio de atividades que visam a evitar o surgimento do sinistro, possibilitar a sua extinção e reduzir seus efeitos antes da chegada do Corpo de Bombeiros, como bem define o § 1º do projeto sob análise.

As atividades relacionadas com a educação consistem no preparo da população, por meio da difusão de ideias que divulgam as medidas de segurança, para prevenir o surgimento de incêndios nas ocupações. Buscam, ainda, ensinar os procedimentos a serem adotados pelas pessoas diante de um incêndio, aspecto contemplado no projeto.

Segundo a maioria da literatura especializada, os principais objetivos da prevenção são: (1) a garantia da segurança à vida das pessoas que se encontrarem no interior de um edifício, quando da ocorrência de um incêndio; (2) a prevenção da conflagração e propagação do incêndio, envolvendo todo o edifício; (3) a proteção do conteúdo e a estrutura do edifício; (4) minimizar os danos materiais de um incêndio.

Esses objetivos são alcançados por meio de diversas técnicas e providências, entre elas acesso para os equipamentos de combate a incêndio; treinamento de pessoal habilitado a combater um princípio de incêndio e coordenar o abandono seguro da população de um edifício; gerenciamento e manutenção dos sistemas de proteção contra incêndio instalado; controle dos danos ao meio ambiente decorrente de um incêndio. O projeto de lei que ora analisamos contempla todos esses pontos, ao determinar a existência do Plano de Prevenção, Combate a Incêndio e Abandono (PPCIA).

A ocorrência de incêndios expõe os cidadãos à condição insegura no exercício de duas atividades, portanto, trata-se de questão relacionada à segurança pública.

A Constituição determina que a segurança pública é um dever do Estado, direito e responsabilidade de todos. Será exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Incolumidade, como define o Dicionário Aurélio, é a qualidade ou estado de incólume, entende-se como "livre de perigo; são e salvo; intacto; ileso".

Antes de tudo, com absoluta prioridade, sem qualquer bem ou valor que se possa assemelhar a este, a segurança pública deve preservar a incolumidade das pessoas. O provimento da segurança pública inscreve-se dentro de um quadro de respeito à cidadania. A cidadania exige que se viva dentro de um



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	86

ambiente de segurança pública. Não pode haver pleno usufruto da cidadania, se trabalhamos e dormimos sob o signo do medo, do temor, da ameaça de dano ou lesão a nossa individualidade ou à incolumidade de nossa família.

O “direito à segurança em geral” e o “direito à segurança pública” são “direitos humanos fundamentais”. A busca da segurança pública e da cidadania deve constituir projeto solidário da gestão pública do Distrito Federal, de forma a englobar o poder público e a sociedade, conforme dispõe a Constituição.

Portanto, por julgar que a proposta do companheiro Wasny de Roure é uma contribuição importante na política de segurança pública e favorece a segurança dos usuários de edificações públicas e privadas, reforçando o caráter preventivo, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.296/2012.

Sala das Comissões, em de de 2013.

DEPUTADO RAAD MASSOUH
Presidente


DEPUTADO CHICO VIGILANTE
Relator



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	87

PRESIDENTE (DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS) – Em discussão o parecer da Comissão de Segurança. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Chico Leite, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer ao Projeto de Lei nº 1.296, de 2012, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que “dispõe sobre a obrigatoriedade e a frequência de realização de treinamento preventivo e implementação do Plano de Prevenção, Combate a Incêndio e Abandono (PPCIA) nas edificações e atividades eventuais do Distrito Federal”.

Sr. Presidente, pelo que observo aqui, não há qualquer óbice à admissibilidade do projeto em debate.

PRESIDENTE (DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 1.296, de 2012, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 15 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

(Assume a Presidência o Deputado Wasny de Roure.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Agradeço, Deputado Robério Negreiros.

Item extrapauta nº 5:



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	88

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.008, de 2012, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “dispõe a respeito da cobrança fracionada de tarifas nos estacionamentos particulares de veículos no âmbito do distrito federal e dá outras providências”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 15 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item extrapauta nº 6:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.072, de 2014, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que “altera dispositivo da Lei nº 4.748, de 2 de fevereiro de 2012, que ‘dispõe sobre a regularização, a organização e o funcionamento das feiras livres e permanentes’”.

A Presidência designa a Deputada Celina Leão para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Celina Leão, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 2.072, de 2014, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que “altera dispositivo da Lei nº 4.748, de 2 de fevereiro de 2012, que ‘dispõe sobre a regularização, a organização e o funcionamento das feiras livres e permanentes’”.

Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Assuntos Sociais é pela aprovação.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

A Presidência designa a Deputada Arlete Sampaio para emitir parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Arlete Sampaio, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	89

Vou pedir aos Colegas. Já estamos concluindo. Só faltam as moções, que serão apreciadas rapidamente em votação simbólica. Depois encerraremos a sessão.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, parecer ao Projeto de Lei nº 2.072, de 2014, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que "altera dispositivo da Lei nº 4.748, de 2 de fevereiro de 2012, que 'dispõe sobre a regularização, a organização e o funcionamento das feiras livres e permanentes'".

Sr. Presidente, a comissão considera que o projeto é meritório. Não incide nele nenhuma irregularidade sob o ponto de vista da legislação em vigor. Portanto, a comissão é pela admissibilidade e pela aprovação do referido projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Obrigado, Deputada Arlete Sampaio.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Chico Leite, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO CHICO LEITE – Sr. Presidente, designo o Deputado Robério Negreiros.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 2.072, de 2014, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que "altera dispositivo da Lei nº 4.748, de 2 de fevereiro de 2012, que 'dispõe sobre a regularização, a organização e o funcionamento das feiras livres e permanentes'".

Como haverá uma discussão em segundo turno e também pela dúvida – eu sempre agi assim na CCJ –, voto pela admissibilidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	90

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 2.072, de 2014. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O Projeto de Lei nº 2.072, de 2014, está aprovado em primeiro turno com a presença de 15 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Nós, praticamente, chegamos ao final. Só faltam as moções, que serão apreciadas, rapidamente, em bloco.

(Assume a Presidência o Deputado Robério Negreiros.)

PRESIDENTE (DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS) – Item nº 51:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 681, de 2014, do Deputado Wasny de Roure, que “manifesta moção de louvor e congratulação à Cia. de Teatro Língua de Trapo pela celebração de seus 10 anos de atividades culturais”.

Item nº 52:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 682, de 2014, da Deputada Celina Leão, que “manifesta votos de louvor e parabeniza os músicos e profissionais da música pelo Dia do Músico”.

Item nº 53:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 684, de 2014, da Deputada Liliane Roriz, que “manifesta votos de louvor e congratulação ao Sr. Antônio da Conceição Ferreira pelos relevantes serviços prestados em prol da sociedade do Distrito Federal, transformando vidas através do Projeto Cultura no Ônibus”.

Item nº 54:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 685, de 2014, da Deputada Liliane Roriz, que “parabeniza os síndicos pela passagem do seu dia, bem como pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal”.

Item nº 55:



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	91

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 686, de 2014, da Deputada Celina Leão, que “manifesta votos de louvor e parabeniza os conselheiros tutelares do Distrito Federal pelo seu dia”.

Item nº 56:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 687, de 2014, do Deputado Wasny de Roure, que “apresenta os parabéns à *TV Comunitária de Brasília* pela conquista do 1º lugar geral do Prêmio Luiz Gushiken de Jornalismo Sindical e Popular”.

Item nº 57:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 688, de 2014, do Deputado Cláudio Abrantes, que “homenageia os peritos criminais pelo transcurso do seu dia, nas pessoas que especifica”.

Item nº 58:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 689, de 2014, do Deputado Wasny de Roure, que “manifesta moção de louvor à equipe de Rádio Patrulha do 2º Batalhão da Polícia Militar de Taguatinga pelos relevantes serviços prestados à sociedade do Distrito Federal”.

Item nº 59:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 690, de 2014, do Deputado Wasny de Roure, que “manifesta moção de louvor ao agente de Polícia Civil do Distrito Federal João Paulo Sant’Ana da Conceição pelos relevantes serviços prestados à sociedade do Distrito Federal”.

Item nº 60:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 691, de 2014, do Deputado Wasny de Roure, que “manifesta moção de louvor e congratulação pela criação e implantação do Espaço Cultural Palavida”.

Item nº 61:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 692, de 2014, do Deputado Wasny de Roure, que “manifesta moção de louvor e congratulação ao Instituto Marista de Assistência Social – IMAS e ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF pelas iniciativas e posicionamentos tomados em defesa, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes”.

Item nº 62:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 693, de 2014, do Deputado Wasny de Roure, que “manifesta moção de reconhecimento e louvor ao Ministério da Cultura e ao Governo do Distrito Federal pela inauguração do BSBCriativa”.

Item nº 63:



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	92

Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 3.414, de 2014, da Deputada Eliana Pedrosa, que "requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 138, de 2011, que 'recepciona a Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do assistente social*".

Item nº 64:

Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 3.434, de 2014, do Deputado Cláudio Abrantes, que "requer a retirada de tramitação do PL 1190/2012, que 'dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal do 80Km Pedal na Serra e dá outras providências'".

Item nº 65:

Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 3.455, de 2014, do Deputado Wellington Luiz, que "requer a realização de audiência pública no dia 8 de dezembro de 2014 para tratar da instauração do Fórum Permanente das Carreiras Típicas de Estado do Distrito Federal".

Em discussão, em bloco, os itens lidos. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Antes da votação, reitero que foi retirada a Moção nº 683, de 2014, de autoria da Deputada Arlete Sampaio.

Em votação.

Os Deputados que aprovam as matérias permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

As moções e os requerimentos estão aprovados com a presença de 13 Deputados.

(Assume a Presidência o Deputado Wasny de Roure.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Esta Presidência gostaria de informar ao Plenário desta Casa que o Projeto de Lei Complementar nº 109, de 2014, que trata do Fundo de Apoio à Cultura, foi retirado por S.Exa. o Sr. Governador do Distrito Federal.

DEPUTADO CHICO LEITE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em respeito a este Plenário e em razão da manifestação do Deputado Robério Negreiros, há pouco – eu até conversei com ele, que foi a primeira pessoa a quem respondi, com todo respeito... Ele informou a este Plenário e a mim que o Dr. Antônio Valdir Oliveira Filho, Diretor Superintendente do Sebrae, pertencia a um conselho e recebia remuneração por isso. Então, acabo de receber a notícia, há quinze minutos, de que



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	93

o Dr. Valdir não pertence a conselho nenhum e, portanto, não recebe remuneração nenhuma. Folgo em observar isso a V.Exa.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado Chico Leite está confundindo Conselho de Gestão com Conselho Fiscal. Os Sebraes estaduais têm esse conselho. Agora, se houver algum equívoco em relação a receber ou não remuneração, não tenho problema nenhum de corrigir o meu erro. Não tenho como corrigir hoje, até mesmo porque esses conselhos não são publicados, eles não ficam na internet e nos meios em que a gente possa ver. Mas o Conselho de Gestão faz parte... Até mesmo porque o cargo dele, como superintendente, (ininteligível) de presidente.

Vou dar um exemplo: na CEB, o presidente necessariamente participa do Conselho de Gestão, e a sua lei não atinge, como V.Exa. havia dito, só os conselhos fiscais, mas os conselhos de gestão. De fato, o Conselho de Gestão, quem gere não pode ser o Conselho Fiscal. De fato... Não estou dizendo que o seu irmão, que, por sinal, é muito competente... Aqui não estou debatendo pessoas – aprendi com V.Exa. –, estou debatendo ideias, e queria dizer que os Parlamentares podem, sim, melhorar um projeto. Fui Relator de uma lei de sua autoria e estamos melhorando-a. É a mesma coisa que falar que uma pessoa com 30 anos pode ser governador de um Estado e não pode ser um conselheiro. Está certo?

Peço escusas e não tenho problema em corrigir amanhã o meu posicionamento, se assim for.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Obrigado, Deputado Robério Negreiros. Agradeço a compreensão de V. Exa.

Informo a todos os Deputados que amanhã, às 14h30min, nós nos reuniremos para fazer uma apreciação sobre a proposta de pauta. Portanto, convocamos as Sras. e os Srs. Deputados para uma reunião amanhã, às 14h30min, na sala de reuniões, ao lado do plenário.

Agradeço a todos os servidores e a todos os assessores que contribuíram enormemente para a sessão do dia de hoje.

Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 21h03min.)